

ATA DE ALTERAÇÃO DO PAR 2026 – CICLO 2 – ALDIR BLANC

MUNICÍPIO DE VIRMOND, PARANÁ.

ATA Nº 03/2026

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas da manhã, reuniram-se nas dependências do Departamento de Cultura junto a Casa da Memória de Virmond, a Secretária Municipal de Educação e Cultura Silmara Regina Demétrio e os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural. A pauta em questão trata da Modificação do PAR – Lei Aldir Blanc – (Plano de Aplicação de Recursos), referente aos rendimentos do recurso, no valor estimado de R\$ 3.407,03 (três mil, quatrocentos e sete reais e três centavos), que estavam previstos para chamamento público – Fomento À Execução de Ações Culturais. Com a alteração, todo esse montante, será alocado em Ações Gerais – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais.

Justificativa para Modificação do PAR – Lei Aldir Blanc

A presente modificação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) tem como objetivo redirecionar o valor de R\$ 3.407,03 (três mil, quatrocentos e sete reais e três centavos) a ser investido na Biblioteca Cidadã Municipal Vanda Ziguer Bugai, equipamento público de grande relevância para o acesso à cultura, à leitura e à formação cidadã. A proposta visa fortalecer a infraestrutura cultural local, por meio da aquisição de materiais para pequenas reformas e pintura do prédio, sendo necessárias para a melhoria do atendimento ao público, promovendo um espaço mais acessível, inclusivo e adequado às necessidades da comunidade, destacando que a mão de obra será realizada pelos servidores públicos da secretaria de urbanismo do município.

A mudança está alinhada aos princípios da Lei Aldir Blanc, e as metas do plano municipal de cultura, que prevê o apoio a equipamentos e espaços culturais públicos, contribuindo para a valorização da cultura local, o estímulo à leitura e a democratização do acesso ao conhecimento.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e segue a ata assinada por mim Martinha que a lavrei e demais presentes. *Martinha W. Wilek, Verônica Dayane, Ederline Aparecida, Carlos Nali do Espírito Santo, Edson da Silva, Gláucio Simões, José Carlos, Silvio de Almeida, Mateus Januário, Jéssica Regina Demétrio.*

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025-PMV

CONTRATO 202/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SETOR DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

CONTRATADO: KELLYN NIEDZWIEDZKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.400.310/0001-76, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1435, Centro, CEP 85.301-230 Laranjeiras do Sul - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Kellyn Niedzwiedzki**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 61.871,76 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

DETENTORA DA ATA: ZRB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.050.384/0001-36, sediada na Av. XV de Novembro, 51, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rafael Luiz Braganholo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA E CAIXA DE CHOCOLATE, ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DO NATAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **22 de outubro de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **22 de outubro de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA.	MIOLAR	2.275,00	19,90	45.272,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.272,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 22 de outubro de 2026.

Fernando Mierzwa
Gestor da Ata
Testemunhas:

Rafael Luiz Braganholo
Gestora da Ata

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 66/2025-PMV PÁG.1

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO ANTONIAZZI LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.641.094/0001-51, sediada na Av. XV de Novembro, S/n, centro, CEP 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Altermir Antoniazzi**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA E CAIXA DE CHOCOLATE, ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DO NATAL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **22 de outubro de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **22 de outubro de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA DE CHOCOLATE. CAIXA DE CHOCOLATE CAIXA ENTRE 250 A 251 G COM 15 UNIDADES SORTIDAS. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE CONDENSADO, AMENDOIM, FLOCOS DE ARROZ, BISCOITO SABOR CHOCOLATE. (QUALIDADE E MARCA IGUAL OU SUPERIOR LACTA, NESTLE OU GAROTO)	LACTA	2.000,00	15,90	31.800,00

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 22 de outubro de 2026.

Fernando Mierzwa
Gestor da Ata
Testemunhas:

Altermir Antoniazzi
Gestora da Ata

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PMV

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 23/10/2026 até às 13h59min do dia 06/11/2026.**
- Data e horário de abertura: **06/11/2026 - das 07hs:59min às 08hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **06/11/2026 - às 08hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado"**, licitação na modalidade **PREGÃO**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - PR, 22 de outubro de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026-PMV PÁG.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 069

DATA: 29/09/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 464.160,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do superávit financeiro de recursos livres; o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) do cancelamento de dotações, todas especificadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.1.1.24.00.00.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - FMDI - 28148-4 R\$ 417,40

1.7.9.1.99.0.1.02.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL - FUNDO IDOSO IRRF R\$ 1.742,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
2842	69/2026	Lei Ordinária	1060	2025
Autorização: 2381 Lei Ordinária				
Lei Orçamentária Anual - LGA				
Anulação				
Acrescimo				
Suplementar				
Anulação de Dotações				
450.000,00				
450.000,00				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Acrescimo				
Abertura				
5.000,00				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0402.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral				
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Acrescimo				
Abertura				
60.000,00				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2023 Manutenção de Transporte Escolar				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Acrescimo				
Abertura				
1.000,00				
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
1690 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
Acrescimo				
Abertura				
4.000,00				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2038 Ações do Programa Saúde Bucal				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Acrescimo				
Abertura				
15.000,00				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.1.90.16.00.00 OUTROS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL				
2790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Acrescimo				
Abertura				
80.000,00				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Acrescimo				
Abertura				
125.000,00				
06 SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.2042 Atividades de Assistência Médica e Sanitária				
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2980 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Acrescimo				
Abertura				
3.000,00				
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
07.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0801.2054 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Acrescimo				
Abertura				
80.000,00				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO				
26.782.2601.2067 Manutenção Rede de Estradas Municipais				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4350 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Acrescimo				
Abertura				
20.000,00				
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL				
20.608.2001.2071 Apoio ao Produtor Rural				
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4620 00000 Recursos Ordinários (Livres)				

Emitted por: Administrador, na versão 5540.0

22/10/2026 12:58:19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026-PMV PÁG.1

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026			
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação			
			Página:2
5240	11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	6.000,00
	11.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura	
	27.812.2701.2092 Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5240	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	10.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura	
	15.451.1001.2088 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
5680	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05.001	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	1.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2025 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB		
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		
1730	01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	7.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.122.0401.2033 Administração da Secretaria de Saúde		
2160	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
2170	10.122.0401.2033 Administração da Secretaria de Saúde		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.000,00
2180	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.122.0401.2033 Administração da Secretaria de Saúde		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
2190	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.122.0401.2033 Administração da Secretaria de Saúde		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2190	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.122.0401.2033 Administração da Secretaria de Saúde		
2200	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
2380	10.301.1001.2038 Ações do Programa de Saúde Bucal		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
2520	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa de Saúde Bucal		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
2530	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa de Saúde Bucal		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2550	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2038 Ações do Programa de Saúde Bucal		
2550	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
2600	10.301.1001.2040 Ações do Programa Saúde da Família		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
2600	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2040 Ações do Programa Saúde da Família		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2026			
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação			
			Página:3
2680	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	19.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2041 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONJÓRCIO PÚBLICO		
2690	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.1001.2041 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde		
2700	3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	11.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
2900	10.303.1001.2043 Farmácia Básica		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
2940	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.303.1001.2043 Farmácia Básica		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
2960	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.303.1001.2043 Farmácia Básica		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.303.1001.2043 Farmácia Básica		
2960	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	295.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
2960	90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	90.999.9999.9106 Reserva de Contingência		
	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
6430	Supervisão Financeira		
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.160,00
	07.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Abertura	
	08.241.0801.2061 Apoio ao Idoso	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3992	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	00795 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 113/2011		
	Supervisão Financeira		
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	12.000,00
1580	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Superávit Financeiro Livre	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
1540	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	12.000,00
	05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.1201.2024 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Superávit Financeiro Livre	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Resumo acumulado	Resumo do crédito adicional		
	Resumo do crédito adicional		
	Resumo do crédito adicional		
	Resumo do crédito adicional		
Suplementar	Suplementar		
	Suplementar		
	Suplementar		
	Suplementar		
Suplementar	Suplementar		
	Suplementar		
	Suplementar		
	Suplementar		
Suplementar	Suplementar		
	Suplementar		
	Suplementar		
	Suplementar		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU			
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68			
AVENIDA BRÁSILIA, 551- FONE (046) 3194-0022			
85.465-000	-	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	- PARANÁ

DECRETO Nº. 074
DATA: 22/10/2026

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 2027-2030, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa, com a redação dada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, formalizada em 02 de julho de 2026, protocolo nº 25.855.185-0, e os compromissos assumidos no Termo de Adesão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 045, de 22 de junho de 2026, que institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e o Decreto Municipal nº 048, de 29 de junho de 2026, que nomeia seus membros;

CONSIDERANDO o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa elaborado pelo Comitê Municipal em 2026, em cumprimento ao 5º passo do Guia Orientativo do Programa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU			
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68			
AVENIDA BRÁSILIA, 551- FONE (046) 3194-0022			
85.465-000	-	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	- PARANÁ

CONSIDERANDO a Resolução nº 013, de 16 de outubro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que aprovou o Diagnóstico Situacional e o Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030;

CONSIDERANDO que o 7º passo do Guia Orientativo do Programa determina a aprovação do Plano de Ação por decreto, como marco legal que assegura a continuidade das ações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030, elaborado pelo Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Plano de Ação tem vigência de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030 e integra o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa que lhe deu origem.

Art. 2º. As Secretarias Municipais indicadas como responsáveis pelas ações do Plano de Ação deverão:

- I - executar as ações sob sua responsabilidade nos prazos estabelecidos na matriz;
- II - prever, nos instrumentos orçamentários do Município, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários à execução das ações;
- III - informar ao Comitê Municipal do Programa, a cada reunião ordinária, o andamento das ações, as dificuldades encontradas e as medidas de correção adotadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU			
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68			
AVENIDA BRÁSILIA, 551- FONE (046) 3194-0022			
85.465-000	-	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	- PARANÁ

IV - designar servidor responsável pelo acompanhamento das ações de sua pasta.

Art. 3º. A coordenação da execução e do monitoramento do Plano de Ação compete ao Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política da pessoa idosa.

Art. 4º. O Comitê Municipal apresentará relatórios semestrais de acompanhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, e relatório anual de monitoramento ao Conselho, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 045/2026.

Art. 5º. As revisões anuais do Plano de Ação, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão incorporadas ao Anexo Único deste Decreto, dispensada nova edição de ato normativo quando não implicarem alteração da vigência ou da estrutura dos eixos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria responsável, suplementadas se necessário, e poderão contar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com transferências do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná e com emendas parlamentares e demais fontes captadas para esse fim.

Art. 7º. O Plano de Ação aprovado por este Decreto será encaminhado ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 045/2026, e publicado nos canais oficiais do Município para conhecimento da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU			
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68			
AVENIDA BRÁSILIA, 551- FONE (046) 3194-0022			
85.465-000	-	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	- PARANÁ

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI	
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ	

RESOLUÇÃO Nº 013, de 16 de OUTUBRO de 2026.

SÚMULA: Aprova o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa e o Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO reunião extraordinária do CMDI, realizada no dia 16 de outubro de 2026, sob Ata Nº. 011/2026, na SMAS, sito à Rua Uruguaí, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa, com a redação dada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022, e a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Espigão Alto do Iguaçu ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, formalizada em 02 de julho de 2026, protocolo nº 25.855.185-0;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 045, de 22 de junho de 2026, que institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e o Decreto Municipal nº 048, de 29 de junho de 2026, que nomeia seus membros;

CONSIDERANDO o Guia Orientativo do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, que estabelece, em seu 5º passo, a realização do Diagnóstico Situacional e, em seu 6º passo, a elaboração do Plano de Ação Municipal;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa foi elaborado pelo Comitê Municipal do PAPI nas três etapas exigidas pelo Guia Orientativo, compreendendo o diagnóstico das pessoas, por meio do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional e do Índice de Vulnerabilidade Social e Familiar, o diagnóstico da rede de serviços, por meio do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa, e o diagnóstico do município, por meio de escuta participativa;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030 decorre diretamente dos achados do Diagnóstico Situacional e organiza as ações

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI	
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ	

do poder público nos nove eixos do Programa, com objetivo, indicador, meta, prazo, responsável e público-alvo para cada ação;

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Situacional registra, de forma transparente, as lacunas de informação e de serviço existentes no Município, e que cada uma delas foi convertida em meta com prazo e responsável na matriz do Plano de Ação;

CONSIDERANDO a competência do Comitê Municipal de apresentar ao Comitê Gestor Estadual o diagnóstico local, o Plano de Ação e o monitoramento de sua execução, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 045/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município de Espigão Alto do Iguaçu, elaborado pelo Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no exercício de 2026, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030, com vigência de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - O Plano de Ação aprovado contempla ações nos nove eixos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa:

- I - espaços externos e edifícios públicos;
- II - transporte;
- III - moradia;
- IV - participação social;
- V - respeito e inclusão social;
- VI - participação cívica e emprego;
- VII - comunicação e informação;
- VIII - apoio comunitário e serviços de saúde;
- IX - cuidado.

Art. 4º - Este Conselho reconhece que a escuta participativa realizada entre 14 de agosto e 19 de setembro de 2026 contou com pouca participação direta de pessoas idosas e determina, como condição de integridade do Diagnóstico Situacional, a realização de esc

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenor Bertoncelo, Prefeito Municipal
José Nilson Zgoda, Vice-Prefeito

Sandra Mara Bertoncelo, Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI)

Izabel de Aguiar Bertoncelo, Presidente

COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA

Instituído pelo Decreto Municipal nº 045, de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 3523, de 26 de junho de 2026, e com membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 048, de 29 de junho de 2026.

Órgão ou entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social (coordenação)	Sandra Mara Bertoncelo	Tailita Vincenzi Canzi
Secretaria Municipal de Saúde	Jocemar Mendes de Jesus	Kelly Cristiane Peruzzo
Secretaria Municipal de Educação	Susi Maciel Velho	Maria Aparecida de Lima Santana
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	Paulo Cesar Franco	Miguel Shisler
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)	Izabel de Aguiar Bertoncelo	Marines Frana

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Tailita Vincenzi Canzi, Psicóloga
Thais Cristina Heilmann, Psicóloga
Paula Anairan Sampaio, Assistente Social
Roseli Lopes, Assistente Social
Eolanda Maria Oliveira Sales, Pedagoga
Simone Bez Gorio, Coordenadora do CRAS
Rozeli Souza, Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

ASSESSORIA E CONSULTORIA SEMIPI/BID

Jessica Garcia Romão
Consultora BID, Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa
Assistente Social, CRESS 8726 11º Região

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO DOCUMENTO

Item	Informação
Município	Espigão Alto do Iguaçu, Paraná
CNPJ	01.612.634/0001-68
Endereço da Prefeitura	Avenida Brasília, nº 551, Centro. CEP 85.465-000 Telefone: (46) 3553-1484 E-mail: gabinete@espigaualtoiguacu.pr.gov.br
População total	4.797 habitantes (IBGE, Censo Demográfico 2022)
População com 60 anos ou mais	590 pessoas, 12,3% da população total (IBGE, Censo Demográfico 2022)
Área territorial	325,584 km² (IBGE)
Densidade demográfica	14,69 hab/km² (IBGE, 2022)
Órgão gestor da política da pessoa idosa	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Adesão ao PAPI	02/07/2026, protocolo nº 25.855.185-0
Comitê Municipal do PAPI	Decreto nº 045, de 22/06/2026; membros nomeados pelo Decreto nº 048, de 29/06/2026 (mandato de 2 anos)
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Lei Municipal nº 635/2014
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Lei Municipal nº 725/2017
Período de realização do diagnóstico	Agosto a outubro de 2026. Escuta aplicada de 04/08 a 19/09/2026
Etapa do PAPI	5º passo, Diagnóstico Situacional
Documento decorrente	Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030
Validação pelo Comitê Municipal	15/10/2026
Aprovação pelo CMDI	Nº 013/2026 - 16/10/2026

SUMÁRIO

EXPEDIENTE	2
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO DOCUMENTO	4
1. APRESENTAÇÃO	7
1.1. Base legal.....	7
1.2. Finalidade do diagnóstico	7
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	9
2.1. Perfil territorial	9
2.2. Perfil demográfico da população idosa.....	9
2.3. Estrutura administrativa e oferta de serviços públicos.....	9
2.4. Identidade sociocultural e ruralidade	10
3. METODOLOGIA.....	11
3.1. Desenho metodológico	11
3.2. Fontes de dados e instrumentos	11
3.3. Metodologia de escuta adotada.....	12
3.4. Alcance e limites do instrumento aplicado.....	13
3.5. Escuta complementar e critérios de representatividade	13
3.6. Tratamento das informações e validação	14
4. ETAPA 1: DIAGNÓSTICO DAS PESSOAS.....	15
4.1. Cobertura da estratificação.....	15
4.2. Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20)	15
4.3. Índice de Vulnerabilidade Social e Familiar (IVSF-10)	16
4.4. Cadastro de Cuidadores do Paraná	16
5. ETAPA 2: DIAGNÓSTICO DA REDE DE SERVIÇOS (CERAPI)	18
5.1. Situação do cadastro.....	18
5.2. Quadro de mapeamento da rede.....	18
5.3. Serviços inexistentes no município.....	19
6. ETAPA 3: DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO	20
6.1. O que funciona bem	20
6.2. Dificuldades e barreiras	20
6.3. Deliberações da Conferência Municipal e o Plano Municipal 2026-2029 ..	21
6.4. Prioridades apontadas.....	22
7. QUADRO RESUMO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	23
8. SÍNTESE E EIXOS PRIORITÁRIOS DE INTERVENÇÃO	26
8.1. Relação entre achados, fontes e eixos.....	6
8.2. Eixos prioritários do quadriênio	6
8.3. Grau de prioridade por eixo	6
9. LACUNAS DO DIAGNÓSTICO E SEU TRATAMENTO NO PLANO DE AÇÃO ...	6
10. ENCAMINHAMENTOS E VALIDAÇÃO	6
11. ANEXOS	6
12. REFERÊNCIAS	6

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município de Espigão Alto do Iguaçu, elaborado no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) e correspondente ao 5º passo do Guia Orientativo “dez passos para se tornar um Município Amigo da Pessoa Idosa”.

1.1. Base legal

O PAPI foi instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, sob coordenação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). O Município aderiu ao Programa em 02 de julho de 2026, protocolo nº 25.855.185-0.

O Comitê Municipal foi instituído pelo Decreto nº 045, de 22 de junho de 2026, que lhe atribui, no art. 2º, inciso VII, a competência de acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual o diagnóstico local, o Plano de Ação e o monitoramento de sua execução. O mesmo decreto, no art. 2º, inciso IV, atribui ao Comitê o acompanhamento da implantação e do funcionamento do CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná, instrumentos que compõem as duas primeiras etapas deste diagnóstico.

O diagnóstico observa ainda a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 14.423/2022) e a Política Nacional de Assistência Social.

1.2. Finalidade do diagnóstico

O Programa segue as diretrizes da Organização Mundial da Saúde para a Rede de Cidades e Comunidades Amigáveis às Pessoas Idosas e inova ao propor um diagnóstico mais robusto, composto por três etapas complementares: o diagnóstico das pessoas, o diagnóstico da rede de serviços e o diagnóstico do município, este último realizado por escuta qualificada. O Paraná acrescenta ainda um nono eixo de análise, o Cuidado, aos oito eixos consagrados pela OMS.

O diagnóstico é a base técnica do Plano de Ação Municipal. É a partir dele que as prioridades locais são identificadas, as ações são desenhadas e as metas passam a ser mensuráveis. Cada achado registrado neste documento está vinculado a uma ação do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030, e cada lacuna de informação está convertida em meta, conforme o capítulo 9.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Perfil territorial

Espigão Alto do Iguaçu localiza-se na mesorregião Centro-Sul Paranaense e possui área territorial de 325,584 km². Sua configuração é marcada por uma sede urbana e uma extensa área rural, que reúne comunidades rurais, assentamentos de reforma agrária e território indígena, com destaque para a Aldeia Pinhal e para a comunidade tradicional do Núcleo Universal dos Paraguaiois.

Essa configuração territorial é determinante para a leitura dos resultados deste diagnóstico. A dispersão populacional e as distâncias internas condicionam o acesso das pessoas idosas aos serviços de saúde, de assistência social e de convivência, e explicam parte expressiva das barreiras relatadas na escuta.

2.2. Perfil demográfico da população idosa

Segundo o Censo Demográfico 2022 do IBGE, o município tem 4.797 habitantes e densidade demográfica de 14,69 hab/km². A população com 60 anos ou mais é de 590 pessoas, o que corresponde a 12,3% da população total. Desse contingente, 64,8%, cerca de 382 pessoas, residem na área rural.

Quadro 1 - Indicadores demográficos de Espigão Alto do Iguaçu

Indicador	Valor
População total (Censo 2022)	4.797 habitantes
População estimada (IBGE, 2025)	4.880 habitantes
População com 60 anos ou mais (Censo 2022)	590 pessoas, 12,3%
Pessoas idosas residentes na área rural	64,8%, cerca de 382 pessoas
Pessoas idosas residentes na área urbana	35,2%, cerca de 208 pessoas
Área territorial	325,584 km²
Densidade demográfica (2022)	14,69 hab/km²

Indicador	Valor
IDHM (2010)	0,636
PIB per capita (2023)	R\$ 42.057,85

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022 e Cidades e Estados.

Para efeito de comparação, o Censo 2022 registrou 16,5% da população paranaense com 60 anos ou mais, e a projeção do IPARDES indica cerca de 30% em 2050. O município apresenta proporção de pessoas idosas inferior à média estadual, o que não reduz a urgência das medidas. A janela de preparação é justamente o período em que a proporção ainda é menor.

Pirâmide etária da população idosa

O Guia Orientativo pede o detalhamento da população idosa por faixa etária, com a pirâmide etária e as projeções de crescimento. O recorte não está disponível nos sistemas municipais e deve ser extraído do Censo Demográfico 2022 pelo IBGE SIDRA, tabela 9514, ou do Caderno Estatístico Municipal do IPARDES. O preenchimento do quadro abaixo permite dimensionar o grupo de 80 anos ou mais, que é o de crescimento mais acelerado e o de maior demanda por cuidado de longa duração. A lacuna está descrita no capítulo 9 e seu tratamento previsto na ação 8.5 do Plano de Ação.

Quadro 2 - População com 60 anos ou mais, por faixa etária e sexo

Faixa etária	Homens	Mulheres	Total	% da população total
60 a 69 anos	164	154	318	6,6%
70 a 79 anos	93	91	184	3,8%
80 anos ou mais	38	50	88	1,8%
TOTAL 60 anos ou mais	295	295	590	12,3%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022, tabela 9514. Total confirmado;

Quadro 3 - Projeção da população com 60 anos ou mais

Projeção da população com 60 anos ou mais	2030	2040	2050
Município (IPARDES, projeção 2026-2050)	914	1080	1250
Paraná, para comparação	20,25%	25,17%	29,81%

Fonte: IPARDES, projeção populacional 2025-2050. Percentuais estaduais conforme o Guia Orientativo do PAPI.

2.3. Estrutura administrativa e oferta de serviços públicos

- Secretaria Municipal de Saúde: atenção primária nas Unidades Básicas de Saúde e na Estratégia Saúde da Família, com acompanhamento domiciliar pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelo Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI).
- Secretaria Municipal de Assistência Social: órgão gestor da política da pessoa idosa, executa a proteção social básica no CRAS Zilda Arns, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o acompanhamento das famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.
- Secretarias Municipais de Educação e de Esportes, Juventude e Lazer: ofertas educativas, culturais, esportivas e de lazer, com assento no Comitê Municipal do PAPI.
- Acolhimento de longa permanência: o município não dispõe de Instituição de Longa Permanência para Idosos própria nem de Centro-Dia. As vagas de acolhimento são contratualizadas em Quedas do Iguaçu e em Cantagalo.
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: instâncias de controle social e de financiamento da política, criados pelas Leis Municipais nº 635/2014 e nº 725/2017.
- Comitê Municipal do PAPI: instância intersetorial de coordenação do Programa, instituída pelo Decreto nº 045/2026, com reuniões ordinárias bimestrais.

Conforme o art. 5º, § 2º, do Decreto nº 045/2026, o Comitê pode convidar representantes de outros órgãos para participação eventual. As Secretarias Municipais de Infraestrutura e Obras, de Administração e Transportes e de Planejamento, responsáveis por ações previstas no Plano, devem ser convidadas e validar as ações sob sua responsabilidade.

2.4. Identidade sociocultural e ruralidade

A identidade de Espigão Alto do Iguaçu é vinculada à agricultura familiar e à vida comunitária no campo. O perfil sociocultural é marcado pela diversidade étnica, com presença de descendentes de imigrantes europeus, como italianos e poloneses, e de povos indígenas. As tradições de ajuda mútua e as festas comunitárias rurais influenciam diretamente as formas de convivência das pessoas idosas e precisam ser consideradas no desenho das ações.

3. METODOLOGIA

3.1. Desenho metodológico

O diagnóstico adota desenho misto, que combina dados quantitativos de registro administrativo com informações qualitativas produzidas por escuta participativa. A escolha decorre da própria estrutura do 5º passo do Guia Orientativo, que determina três etapas obrigatórias e complementares, descritas no quadro a seguir.

Quadro 4 - Etapas obrigatórias do diagnóstico situacional

Etapas	Objeto	Instrumento e sistema de registro
Etapa 1	Diagnóstico das pessoas. Identifica quem são as pessoas idosas, se são robustas ou frágeis e se contam com suporte familiar	IVCF-20 e IVSF-10, registrados no Sistema de Informações da Pessoa Idosa (SIPI). Cadastro de Cuidadores do Paraná
Etapa 2	Diagnóstico da rede de serviços. Mapeia os ativos municipais que servem à pessoa idosa	Formulário do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI)
Etapa 3	Diagnóstico do município. Compreende como a cidade é vivenciada pelas pessoas idosas	Metodologia participativa definida pelo Comitê Municipal, entre as quatro previstas no Guia

As três etapas são lidas em conjunto nos nove eixos de análise do Programa, que correspondem aos oito domínios do modelo de Cidade Amiga da Pessoa Idosa da OMS acrescidos do eixo do Cuidado, inovação paranaense.

3.2. Fontes de dados e instrumentos

Quadro 5 - Fontes de dados e instrumentos utilizados

Fonte	Natureza do dado	Uso neste diagnóstico
IBGE, Censo Demográfico 2022	Secundário, quantitativo	Perfil populacional, proporção de pessoas idosas e distribuição urbana e rural
IPARDES, projeção populacional 2025-2050	Secundário, quantitativo	Parâmetro de comparação estadual e projeção do envelhecimento
SIPI, extração de agosto de 2026	Primário, quantitativo	Estratificação pelo IVCF-20 e pelo IVSF-10
Cadastro de Cuidadores do Paraná	Primário, quantitativo	Identificação dos cuidadores familiares e profissionais
Formulário CERAPI	Primário, quantitativo e qualitativo	Mapeamento da rede de atenção a pessoa idosa
Formulário eletrônico aplicado de 04/08 a 19/09/2026	Primário, quantitativo e qualitativo	Escuta participativa nos nove eixos
Registros das secretarias municipais	Primário, qualitativo	Descrição da oferta de serviços e das lacunas da rede

3.3. Metodologia de escuta adotada

O Guia Orientativo apresenta quatro metodologias possíveis para a escuta da etapa 3, e faculta ao município a escolha da mais viável para sua realidade. O quadro a seguir registra as opções e a decisão do Comitê Municipal.

Quadro 6 - Metodologias de escuta previstas no Guia Orientativo e adoção pelo município

Metodologia	Característica	Produto final	Adoção pelo município
Escuta Diagnóstica, grupos focais	Qualitativa. Grupos de até 10 participantes, 2 a 3 horas, roteiro semiestruturado	Relatório de temas e sugestões	Adotada para a escuta complementar de 2027
Questionário adaptado AARP	Quantitativa. Cerca de 20 minutos por pessoa, perguntas em escala nos nove eixos	Pontuações médias por eixo	Base conceitual do formulário eletrônico aplicado em 2026
Retrato do Cuidado, caminhada fotográfica	Qualitativa e visual. Percurso a pé com até 10 pessoas idosas e cuidadores	Mapa fotográfico narrativo	Não adotada
Protocolo de Vancouver da OMS	Qualitativa, de alta complexidade, recomendada com parceria acadêmica	Diagnóstico comparável internacionalmente	Não adotada

Na etapa realizada em 2026, o Comitê Municipal optou pela aplicação de questionário eletrônico, em formulário Google Forms, com perguntas de múltipla

escolha e questões abertas organizadas nos nove eixos do PAPI. O instrumento foi divulgado entre 14 de agosto e 19 de setembro de 2026, com alcance pretendido sobre residentes da sede, das comunidades rurais, dos assentamentos e da aldeia indígena. A opção aproxima-se da metodologia do Questionário Adaptado AARP, com a diferença de ter sido aplicada em meio digital e sem mediação de facilitador.

A justificativa da escolha foi a economia de tempo e de deslocamento em um município de pequeno porte e grande extensão territorial, em período de constituição do Comitê. Os resultados mostraram, contudo, que o formato não alcança o público-alvo do Programa, pelas razões expostas no item seguinte.

3.4. Alcance e limites do instrumento aplicado

A escuta reuniu 19 respondentes. A distribuição registrada no instrumento identificou a participação direta de 4 pessoas idosas (representando 21% do total de participantes), divididas igualmente entre as faixas de 60 a 75 anos e acima de 75 anos. Os demais participantes têm menos de 60 anos e dividem-se entre cuidadores familiares/voluntários e membros da sociedade civil em geral.

Quadro 7 - Participantes da escuta, por segmento

Segmento	Respondentes	Observação
Pessoas idosas (60 a 75 anos)	2	Participação direta
Pessoas idosas (Acima de 75 anos)	2	Participação direta
Cuidadores familiares ou voluntários	9	-
População geral (Menos de 60 anos)	6	-
Total de respondentes	19	Dados reais do formulário eletrônico

Fonte: formulário eletrônico aplicado pelo Comitê Municipal do PAPI, 13/08 a 19/09/2026.

- O Comitê registra, de forma transparente, três limites do instrumento aplicado:
- A participação direta limitada de pessoas idosas, condição central da escuta qualificada prevista no 5º passo do Guia. Embora o instrumento eletrônico tenha alcançado a resposta de 4 pessoas idosas (21% do total de respondentes), o volume de dados ainda expressa predominantemente a percepção de cuidadores e familiares, reduzindo o peso da vivência relatada em primeira pessoa pelo público-alvo direto

- O formato exclusivamente digital, que restringiu o alcance junto a um público com barreiras históricas de acesso tecnológico. Esse fator impactou diretamente a coleta em localidades estratégicas do município, como a área rural, os assentamentos e a aldeia indígena, territórios onde reside expressiva parcela da população idosa local.
- O número reduzido de participantes (19 respondentes únicos), o que estatisticamente impossibilita a generalização dos dados para toda a população do município. Diante disso, recomenda-se tratar os resultados obtidos estritamente como indicativos qualificados de tendências e percepções, e não como uma métrica estatística conclusiva.

Esses limites não invalidam os achados obtidos. As barreiras e percepções relatadas pelos participantes demonstram forte consistência entre si e alinham-se aos indicadores levantados na Etapa 1, justificando sua manutenção no Quadro Resumo. O que requer complementação é o aprofundamento da leitura da cidade sob a perspectiva direta de um volume maior de pessoas idosas, o qual será devidamente qualificado e expandido por meio da realização de uma escuta complementar presencial.

3.5. Escuta complementar e critérios de representatividade

Diante dos limites registrados, o Comitê Municipal delibera pela realização de escuta presencial complementar, pela metodologia de Escuta Diagnóstica em grupos focais, prevista no Anexo 3 do Guia Orientativo, com cobertura da sede e das comunidades rurais, assentamentos e Aldeia Pinhal. A deliberação está convertida em meta na ação 6.3 do Plano de Ação Municipal, com prazo de junho de 2027. Os resultados serão incorporados a este diagnóstico por adendo e orientarão a primeira revisão anual do Plano.

- A composição dos grupos observará os seguintes critérios, conforme o Guia:
- Representatividade étnica, social e econômica, com participação da população indígena da Aldeia Pinhal, dos assentamentos e da comunidade do Núcleo Universal dos Paraguaiois;
 - Diferentes faixas etárias de pessoas idosas, de 60 a 75 anos e maiores de 75 anos;

- Diferentes condições de saúde, contemplando a pessoa idosa robusta e a pessoa idosa frágil, conforme a estratificação do IVCF-20;
- Participação de cuidadores familiares, gestores públicos e sociedade civil;
- Distribuição proporcional entre sede urbana e área rural, respeitando a concentração de 64,8% da população idosa no campo;
- Grupos de até 10 participantes, com duração máxima de 3 horas, entrega prévia das perguntas e leitura pausada da Declaração de Consentimento, conforme o Anexo 3.1 do Guia;
- Roteiro que investigue, em cada um dos nove eixos, tanto as barreiras quanto os aspectos positivos, de modo a completar as células do Quadro Resumo ainda não preenchidas.

3.6. Tratamento das informações e validação

Os dados quantitativos foram extraídos dos sistemas oficiais e apresentados em números absolutos e percentuais, com indicação de fonte e data de extração em cada quadro. As respostas abertas do formulário foram agrupadas por similaridade temática e distribuídas nos nove eixos, gerando as três categorias do Quadro Resumo: o que funciona bem, barreiras e sugestões de melhoria. As divergências entre fontes estão registradas de forma explícita, e não harmonizadas, conforme a nota técnica do item 4.1.

O documento é submetido à validação do Comitê Municipal do PAPI, à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ao encaminhamento ao Comitê Gestor Estadual, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 045/2026.

4. ETAPA 1: DIAGNÓSTICO DAS PESSOAS

Esta etapa qualifica quem são as pessoas idosas do município, identificando se são robustas ou frágeis, se contam com suporte familiar e quem são seus cuidadores. Os registros são obrigatórios e realizados por técnicos da saúde e da assistência social no Sistema de Informações da Pessoa Idosa.

4.1. Cobertura da estratificação

A aplicação dos índices alcançou 898 pessoas idosas avaliadas. O universo de análise baseou-se nos dados de cadastros ativos e atendimentos do Sistema de Informação da Pessoa Idosa (SIPI) extraídos em agosto de 2026, que totalizavam uma base de 1.100 indivíduos.

O Comitê Técnico esclarece que essa base de 1.100 pessoas registradas nos sistemas de saúde locais supera a população idosa residente oficial apurada pelo Censo Demográfico 2022 do IBGE (de 590 idosos). Essa divergência justifica-se pelo fato de o Sistema Único de Saúde (SUS) pautar-se pelo princípio constitucional da universalidade do acesso. Sendo o SUS universal, a rede municipal de saúde de Espigão Alto do Iguaçu garante atendimento integral de "porta aberta" a qualquer cidadão que busque os serviços, absorvendo as demandas de idosos com vínculos eleitorais, afetivos ou familiares na cidade, ainda que possuam domicílio formal em municípios vizinhos.

Diante disso, para fins de transparência e validação metodológica, a cobertura da estratificação é apresentada sob duas perspectivas:

Cobertura sobre a Base de Atendimento Local (SIPI): Alcançou 81,6% das 1.100 pessoas idosas acompanhadas pela rede de serviços municipal.

Cobertura sobre a População Residente Oficial (IBGE 2022): Alcançou 100% da meta populacional, demonstrando que o volume de idosos efetivamente avaliados e estratificados no município (898 pessoas) supera o contingente de residentes oficiais (590 pessoas) mapeados pelo Censo.

4.2. Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20)

Instrumento aplicado em cinco a dez minutos por profissionais da saúde e da assistência social, que classifica a pessoa idosa segundo o grau de vulnerabilidade clínico-funcional.

Quadro 8 - Estratificação pelo Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional

Classificação	% dos avaliados	Nº estimado de pessoas
Robusta, baixa vulnerabilidade	57,0%	512
Pré-frágil, vulnerabilidade moderada	22,8%	205

Classificação	% dos avaliados	Nº estimado de pessoas
Frágil, alta vulnerabilidade, com demanda de cuidados contínuos	20,2%	181
Total de pessoas idosas avaliadas	100%	898

Fonte: SIPI, extração de agosto de 2026. Números absolutos calculados sobre o total de avaliados.

Cerca de uma em cada cinco pessoas idosas avaliadas é frágil e depende de cuidados contínuos. Esse resultado é o principal fundamento técnico para a priorização do eixo do Cuidado, em especial para a implantação de modalidade de cuidado diurno e para o apoio estruturado aos cuidadores familiares.

4.3. Índice de Vulnerabilidade Social e Familiar (IVSF-10)

Avalia a capacidade de suporte familiar e social em dez dimensões, entre elas moradia, presença de cuidador, renda, escolaridade e participação social.

Quadro 9 - Estratificação pelo Índice de Vulnerabilidade Social e Familiar

Classificação	% dos avaliados	Nº estimado de pessoas
Baixa vulnerabilidade sociofamiliar	74,78%	671
Vulnerabilidade sociofamiliar moderada	19,63%	176
Alta vulnerabilidade sociofamiliar, público prioritário	5,59%	50
Total de pessoas idosas avaliadas	100%	898

Fonte: SIPI, extração de agosto de 2026. Números absolutos calculados sobre o total de avaliados.

As pessoas idosas em alta vulnerabilidade sociofamiliar constituem o público prioritário do acompanhamento pela proteção social e das ações de moradia previstas no Plano de Ação.

4.4. Cadastro de Cuidadores do Paraná

O município iniciou a mobilização para o Cadastro de Cuidadores do Paraná, que identifica os cuidadores familiares elegíveis à Bolsa Cuidador Familiar. O cadastro pode ser feito pelo próprio cuidador, na plataforma da SEMPI, ou pelo técnico municipal cadastrado, por meio de seu login de acesso. O acompanhamento da

implantação compete ao Comitê Municipal, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 045/2026.

Quadro 10 - Cadastro de Cuidadores do Paraná e benefícios associados

Indicador	Quantidade
Cuidadores familiares cadastrados	02
Cuidadores remunerados ou profissionais cadastrados	00
Cuidadores do sexo feminino	02
Cuidadores com 60 anos ou mais	00
Pessoas idosas em situação de dependência identificadas	00
Famílias beneficiadas pela Bolsa Cuidador Familiar	00
Pessoas idosas beneficiadas pela Bolsa Agente do Saber	00
Pessoas idosas beneficiárias do BPC no município	70

Fonte: Cadastro de Cuidadores do Paraná e CadÚnico. Lacuna tratada pela ação 9.2 do Plano de Ação Municipal.

5. ETAPA 2: DIAGNÓSTICO DA REDE DE SERVIÇOS (CERAPI)

A segunda etapa consiste no mapeamento completo de todos os ativos municipais que servem à pessoa idosa, organizado por meio do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa. O Comitê Municipal deve identificar e registrar todos os órgãos, serviços, equipamentos e programas, públicos, privados ou da sociedade civil, que atuem em qualquer uma das três frentes previstas no Guia: atendimento exclusivo à pessoa idosa; ações ou programas específicos voltados para essa população; e atendimento universal que também incluía pessoas idosas.

5.1. Situação do cadastro

O cadastro dos serviços e equipamentos no CERAPI está em andamento. Entre os ativos já identificados estão o Grupo SAMI e o Clube dos Idosos, além dos equipamentos públicos descritos no item 2.3. A conclusão do cadastro é meta da ação 8.4 do Plano de Ação Municipal, com prazo de junho de 2027 e revisão semestral.

5.2. Quadro de mapeamento da rede

Quadro 11 - Mapeamento da rede de atenção à pessoa idosa

Serviço, equipamento ou programa	Órgão ou entidade responsável	Natureza	Frente de atendimento	Cadastro no CERAPI
CRAS Zilda Arns, com SCFV	SMAS	Pública	Universal com recorte	Em andamento
Unidades Básicas de Saúde e equipes de ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Pública	Universal	Em andamento
Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI)	Secretaria Municipal de Saúde	Pública	Exclusivo	Em andamento
Grupo SAMI	CRAS	Pública	Exclusivo	Sim
Clube dos Idosos	Associação	Privada	Exclusivo	Sim
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	CMDI	Pública	Exclusivo	Em andamento
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	SMAS e CMDI	Pública	Exclusivo	Em andamento
Vagas de acolhimento contratualizadas em Quedas do Iguaçu e Cantagalo	SMAS	Pública	Exclusivo	Não

Verificação pendente, conforme a ação 8.4: hospital ou pronto atendimento de referência; farmácia básica; transporte sanitário; academias ao ar livre; associações de moradores e de aposentados; sindicato rural; pastorais e igrejas; cooperativas; entidades filantrópicas; grupos de convivência das comunidades rurais e da Aldeia Pinhal.

5.3. Serviços inexistentes no município

O mapeamento evidencia ausências estruturais que condicionam o desenho do Plano de Ação. Cada uma está justificada e convertida em meta no capítulo 9.

- Centro-Dia ou qualquer modalidade pública de atendimento diurno à pessoa idosa dependente;
- Instituição de Longa Permanência para Idosos, com dependência de vagas contratualizadas em Quedas do Iguaçu e Cantagalo;
- Estrutura organizada de apoio e formação aos cuidadores familiares;
- Oferta descentralizada de convivência nas comunidades rurais, nos assentamentos e na aldeia indígena, onde reside a maior parte da população idosa;
- Retaguarda de internamento hospitalar no próprio município.

6. ETAPA 3: DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

Esta etapa busca compreender como a cidade é vivenciada pelas pessoas idosas. Os resultados a seguir decorrem do instrumento descrito no item 3.3, com os limites registrados no item 3.4.

6.1. O que funciona bem

- Forte articulação comunitária, apontada como a principal potencialidade do município;
- Boa cobertura das visitas domiciliares da Estratégia Saúde da Família;
- Existência de grupos de convivência em funcionamento, como o Grupo SAMI e o Clube dos Idosos;
- Tradições de ajuda mútua e festas comunitárias rurais que sustentam os vínculos entre gerações.

6.2. Dificuldades e barreiras

- Sobrecarga dos cuidadores e situações de negligência e abandono afetivo por parte de familiares, com relatos de famílias que transferem integralmente ao poder público a responsabilidade pelos cuidados diários da pessoa idosa;
- Falta de rampas e de acessibilidade para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em comércio, agências bancárias e lotéricas, além das condições inadequadas das calçadas;
- Poucas opções de lazer e de cultura e ausência de um parque municipal estruturado para caminhada e convivência;
- Necessidade de melhorar a estrutura de internamento hospitalar no próprio município;
- Espera por consultas e exames especializados;
- Insuficiência da rede de esgoto e do saneamento nos bairros periféricos;
- Isolamento territorial das comunidades rurais, dos assentamentos e da aldeia indígena.

6.3. Deliberações da Conferência Municipal e o Plano Municipal 2026-2029

O Guia Orientativo determina que, havendo deliberações e propostas das Conferências Municipais da Pessoa Idosa, elas sejam incorporadas ao diagnóstico. No caso de Espigão Alto do Iguaçu, essas deliberações estão consolidadas no Plano Municipal de Direitos do Idoso para o quadriênio 2026-2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na reunião ordinária de 29 de setembro de 2025, Ata nº 012/2025, por meio da Resolução CMDI nº 008, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 3343, de 03 de outubro de 2025.

Aquele plano está organizado em oito eixos estratégicos e reúne 23 metas com objetivo, ação, prazo, responsável e fonte de recurso. Este diagnóstico reafirma integralmente aquelas metas e as toma como linha de base do que já está pactuado no município. O quadro a seguir resume a distribuição das metas por eixo e a correspondência com os nove eixos do PAPI. O detalhamento meta a meta, com a indicação das ações que as executam, consta do item 4.5 do Plano de Ação Municipal 2027-2030.

Quadro 12 - Metas do Plano Municipal de Direitos do Idoso 2026-2029, por eixo

Eixo estratégico do PMDPI 2026-2029	Nº de metas	Eixos correspondentes no PAPI
I. Assistência Social	6	4. Participação social; 5. Respeito e inclusão social; 8. Apoio comunitário e saúde; 9. Cuidado
II. Esporte, Cultura e Lazer	2	4. Participação social
III. Educação	2	6. Participação cívica e emprego; 7. Comunicação e informação
IV. Habitação, Urbanismo e Transporte	4	1. Espaços externos e edifícios; 7. Comunicação e informação
V. Saúde	5	7. Comunicação e informação; 8. Apoio comunitário e saúde; 9. Cuidado
VI. Segurança e Direitos Humanos	2	5. Respeito e inclusão social
VII. Trabalho e Previdência Social	1	6. Participação cívica e emprego; 7. Comunicação e informação
VIII. Conselhos de Direitos e Controle Social	2	6. Participação cívica e emprego
Total	23	Os nove eixos do PAPI, exceto 2. Transporte e 3. Moradia

Fonte: Plano Municipal de Direitos do Idoso 2026-2029, aprovado pela Resolução CMDI nº 008/2025.

A leitura comparada evidencia duas lacunas do planejamento anterior que este diagnóstico preenche. Os eixos de Transporte e de Moradia não têm metas no PMDPI 2026-2029, embora a escuta de 2026 tenha apontado o isolamento das comunidades rurais, a demanda por aluguel social e a insuficiência do saneamento. O eixo do Cuidado, inovação paranaense, também não existia como eixo próprio, e é justamente onde se concentram a ausência de Centro-Dia e a sobrecarga dos cuidadores. Essas lacunas estão tratadas nas ações 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 9.1 e 9.2 do Plano de Ação.

6.4. Prioridades apontadas

Quadro 13 - Prioridades apontadas na escuta participativa

Ordem	Prioridade apontada na escuta	Eixo
1	Implantação de Centro-Dia para acolhimento diurno, permitindo que as famílias trabalhem sem sobrecarregar o cuidador principal. Apontada como prioridade máxima.	Cuidado
2	Apoio habitacional, com aluguel social temporário para pessoas idosas de baixa renda em situação de vulnerabilidade.	Moradia
3	Expansão e melhoria da rede de esgoto e do saneamento nos bairros periféricos.	Moradia
4	Turnas e espaços de hidroginástica e de dança para pessoas idosas	Participação social

Fonte: escuta participativa realizada de 14/08 a 19/09/2026.

7. QUADRO RESUMO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Como é a cidade para as pessoas idosas?

Este quadro é o produto obrigatório do diagnóstico, qualquer que seja a metodologia de escuta adotada, e subsidia diretamente a definição das ações estratégicas do Plano de Ação Municipal. Reproduz o modelo apresentado no 5º passo do Guia Orientativo. As células ainda não preenchidas dependem da escuta presencial complementar prevista no item 3.5.

Quadro 14 - Quadro Resumo do Diagnóstico Situacional, como é a cidade para as pessoas idosas

Eixo	Aspectos positivos para as pessoas idosas	Barreiras	Sugestões de melhoria
Espaços ao ar livre e Edifícios	Não identificado no instrumento aplicado. A complementar na escuta presencial prevista no item 3.5.	Ausência de rampas e de acessibilidade em comércio, agências bancárias e lotéricas. Calçadas em más condições de conservação e sem padronização. Ausência de parque municipal estruturado para caminhada e convivência.	Adequar calçadas e implantar rampas nos principais percursos usados pela população idosa. Visitório e orientar o comércio local, as agências bancárias e as lotéricas. Implantar parque ou praça acessível, com pista de caminhada e mobiliário adequado.
Transporte	Não identificado no instrumento aplicado. A complementar na escuta presencial prevista no item 3.5.	Isolamento territorial das comunidades rurais, assentamentos e da Aldeia Pinhal. Dificuldade de locomoção da população idosa rural, que concentra 64,8% das pessoas com 60 anos ou mais.	Levantar a demanda de deslocamento nas comunidades rurais. Implantar rotas regulares de transporte social gratuito e adaptado até a sede.
Moradia	Não identificado no instrumento aplicado. A complementar na escuta presencial prevista no item 3.5.	5,59% das pessoas idosas avaliadas estão em alta vulnerabilidade sociofamiliar. Rede de esgoto e saneamento insuficientes nos bairros periféricos. Ausência de alternativas habitacionais temporárias para pessoa idosa de baixa renda.	Instituir programa de pequenas adaptações nas moradias. Regular o aluguel social como benefício eventual, com prioridade para a pessoa idosa. Mapear e priorizar domicílios de pessoas idosas na ampliação do saneamento.
Respeito e inclusão social	Tradições de ajuda mútua e festas comunitárias rurais que sustentam a convivência. Diversidade étnica reconhecida, com presença indígena e de descendentes de imigrantes europeus.	Relatos de negligência e de abandono afetivo por parte de familiares. Famílias que transferem integralmente ao poder público a responsabilidade pelos cuidados diários.	Pactuar fluxo de interseccional identificação, notificação e acompanhamento dos casos. Realizar campanhas anuais de combate ao idadismo, com material adaptado à comunidade indígena.

Eixo	Aspectos positivos para as pessoas idosas	Barreiras	Sugestões de melhoria
Participação social	Forte articulação comunitária, apontada como principal potencialidade. Grupo SAMI e Clube dos Idosos em funcionamento. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado no CRAS Zilda Arns.	Poucas opções de lazer e de cultura voltadas à pessoa idosa. Ausência de espaço estruturado para caminhada e convivência. Concentração das atividades na sede, com baixo alcance nas comunidades rurais.	Ofertar turnas regulares de dança e de hidroginástica. Implantar polos itinerantes de práticas corporais nas comunidades rurais. Ampliar o SCFV com grupos descentralizados no interior.
Comunicação e informação	Não identificado no instrumento aplicado. A complementar na escuta presencial prevista no item 3.5.	Dificuldade de acesso tecnológico de parte da população idosa, evidenciada na escuta por formulário eletrônico. Informações sobre direitos e serviços não chegam de forma acessível à pessoa idosa, sobretudo na área rural.	Criar programa municipal de letramento digital para pessoas idosas. Elaborar a guia de serviços e direitos em formato impresso, rádio local e redes sociais.
Participação cívica e emprego	Não identificado no instrumento aplicado. A complementar na escuta presencial prevista no item 3.5.	Escuta direta das pessoas idosas ainda limitada, sem participação registrada no instrumento aplicado em 2026. Baixa presença da pessoa idosa nos espaços de decisão da política municipal.	Realizar escuta anual com pessoas idosas, com transporte garantido para a participação rural e indígena. Promover atividades intergeracionais nas escolas, com adesão à Bolsa Agente do Saber.
Cuidados comunitários e serviços de saúde	Boa cobertura das visitas domiciliares da Estratégia Saúde da Família. Acompanhamento domiciliar pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelo Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso. Estratificação de vulnerabilidade em curso, com 898 pessoas idosas já avaliadas.	Estrutura de internamento hospitalar insuficiente no próprio município. Espera por consultas e exames especializados.	Pactuar mutirões de consultas geriátricas e exames prioritários com o consórcio intermunicipal. Pactuar fluxo de referência e leitos de retaguarda na rede regional. Ampliar e manter atualizada a estratificação pelo IVCF-20 e IVSF-10.

Eixo	Aspectos positivos para as pessoas idosas	Barreiras	Sugestões de melhoria
Cuidado	Mobilização iniciada para o Cadastro de Cuidadores do Paraná. Acompanhamento das famílias com benefícios do BPC pelo CRAS. 20,2% das pessoas idosas avaliadas são frágeis e demandam cuidados contínuos. Sobrecarga dos cuidadores familiares.	Ausência de Centro-Dia, apontada como prioridade máxima na escuta. Ausência de ILPI própria, com vagas contratualizadas em Quedas do Iguaçu e Cantagalo. 20,2% das pessoas idosas avaliadas são frágeis e demandam cuidados contínuos. Sobrecarga dos cuidadores familiares.	Elaborar estudo de viabilidade e projeto de Centro-Dia e captar recursos. Realizar busca ativa e concluir o Cadastro de Cuidadores do Paraná. Ofertar capacitação e grupo de apoio aos cuidadores familiares. Monitorar a contratualização de vagas em ILPI.

Modelo conforme o Guia Orientativo do PAPI, 5º passo. Preenchimento com base nas três etapas deste diagnóstico.

8. SÍNTESE E EIXOS PRIORITÁRIOS DE INTERVENÇÃO

8.1. Relação entre achados, fontes e eixos

Quadro 15 - Relação entre achados do diagnóstico, fontes, eixos e ações do Plano

Achado do diagnóstico	Fonte	Eixo	Ações do Plano
Ausência de Centro-Dia, apontada como prioridade máxima	Escuta; CERAPI	9. Cuidado	9.1
20,2% das pessoas idosas avaliadas são frágeis; sobrecarga dos cuidadores	IVCF-20; escuta	9. Cuidado	9.2; 9.3
Ausência de ILPI no município, com vagas contratualizadas fora	CERAPI	9. Cuidado	9.4
Negligência e abandono familiar	Escuta	5. Respeito e inclusão social	5.2
5,59% em alta vulnerabilidade sociofamiliar	IVSF-10	3. Moradia; 5. Respeito e inclusão	3.1; 3.2; 5.2
Calçadas inadequadas e falta de rampas em comércio, bancos e lotéricas	Escuta	1. Espaços externos e edifícios	1.1; 1.2; 1.3
Falta de parque e de opções de lazer	Escuta	1. Espaços externos; 4. Participação social	1.4; 4.2
Demanda por hidroginástica e dança	Escuta	4. Participação social	4.2
Demanda por aluguel social temporário	Escuta	3. Moradia	3.2

Achado do diagnóstico	Fonte	Eixo	Ações do Plano
Saneamento insuficiente em bairros periféricos	Escuta	3. Moradia	3.3
Estrutura de internamento hospitalar insuficiente	Escuta	8. Apoio comunitário e saúde	8.2
Espera por consultas e exames especializados	Escuta	8. Apoio comunitário e saúde	8.1
Cobertura da estratificação a consolidar	SIPI	8. Apoio comunitário e saúde	8.3; 8.5
Cadastro da rede no CERAPI não concluído	CERAPI	8. Apoio comunitário e saúde	8.4
Isolamento territorial das comunidades rurais e assentamentos	Perfil territorial	2. Transporte; 4. Participação social	2.1; 2.2; 4.1; 4.3
Diversidade étnica e presença indígena	Perfil sociocultural	5. Respeito e inclusão social	5.1
Escuta direta das pessoas idosas ainda limitada	Processo de construção	6. Participação cívica e emprego	6.1; 6.3
Dificuldades de acesso tecnológico	Processo de construção	7. Comunicação e informação	7.1; 7.2

8.2. Eixos prioritários do quadriênio

Do cruzamento entre as três etapas resultam quatro prioridades para o período 2027-2030:

- Cuidado, com a implantação de Centro-Dia e o apoio estruturado aos cuidadores familiares;
- Proteção da pessoa idosa contra a negligência e o abandono;
- Acessibilidade e mobilidade, urbana e rural;
- Condições de moradia e de saneamento das pessoas idosas em alta vulnerabilidade.

Como potencialidades, o município conta com a articulação comunitária, a cobertura da Estratégia Saúde da Família e os grupos de convivência existentes. Essas potencialidades devem ser tratadas como ativos de execução do Plano de Ação, e não apenas como resultado do diagnóstico.

8.3. Grau de prioridade por eixo

Quadro 16 - Grau de prioridade por eixo

Eixo	Prioridade	Fundamento no diagnóstico
1. Espaços externos e edifícios	Alta	Barreiras de acessibilidade relatadas em calçadas, comércio, bancos e lotéricas; ausência de parque.
2. Transporte	Média	64,8% da população idosa reside na área rural, com dificuldade de deslocamento a serviços.
3. Moradia	Alta	5,59% em alta vulnerabilidade sociofamiliar; saneamento insuficiente; demanda por aluguel social.
4. Participação social	Média	Poucas opções de lazer e cultura; concentração das atividades na sede.
5. Respeito e inclusão social	Alta	Relatos de negligência e abandono afetivo; necessidade de respeito à diversidade étnica.
6. Participação cívica e emprego	Alta	Escuta direta da pessoa idosa ainda limitada, condição central do 5º passo do Guia.
7. Comunicação e informação	Média	Dificuldades de acesso tecnológico, evidenciadas no próprio processo de escuta.
8. Apoio comunitário e serviços de saúde	Alta	Retaguarda hospitalar insuficiente; espera por consultas e exames; cadastros a consolidar.
9. Cuidado	Alta	Prioridade máxima apontada na escuta; 20,2% de pessoas idosas frágeis; ausência de Centro-Dia e de ILPI.

9. LACUNAS DO DIAGNÓSTICO E SEU TRATAMENTO NO PLANO DE AÇÃO

O Guia Orientativo determina que o diagnóstico seja robusto e baseado em evidências. Onde o município ainda não dispõe da informação ou do serviço, este capítulo registra a lacuna, apresenta a justificativa e indica a ação do Plano de Ação Municipal que a converte em meta com prazo e responsável. Nenhuma lacuna fica sem encaminhamento.

Quadro 17 - Lacunas do diagnóstico, justificativa e conversão em meta

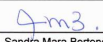
Lacuna	Justificativa	Conversão em meta
Cadastro de Cuidadores do Paraná sem números consolidados	O município iniciou a mobilização em 2026, mas ainda não dispõe do quantitativo de cuidadores cadastrados. O registro depende de busca ativa domiciliar, que exige deslocamento às comunidades rurais e à Aldeia Pinhal, onde reside a maior parte da população idosa.	Ação 9.2 do Plano de Ação: busca ativa domiciliar e inclusão no Cadastro de Cuidadores do Paraná, com meta de 100% das pessoas idosas frágeis com cuidador identificado e cadastrado até dezembro de 2027.
Cadastro da rede no CERAPI não concluído	O preenchimento do formulário CERAPI está em andamento. O município identificou parte dos ativos, mas ainda não consolidou os serviços privados e os da sociedade civil, como associações, pastorais e sindicato rural.	Ação 8.4 do Plano de Ação: conclusão do cadastro de 100% dos ativos identificados até junho de 2027, com revisão semestral até 2030.
Escuta sem participação direta de pessoas idosas	O instrumento aplicado entre agosto e setembro de 2026 foi um formulário eletrônico. O formato digital não alcançou a população idosa do município, que tem baixo letramento digital e reside majoritariamente na área rural. A escuta reuniu gestores, cuidadores e sociedade civil, e não a vivência relatada pela própria pessoa idosa.	Ação 6.3 do Plano de Ação: escuta presencial complementar por grupos focais, nas comunidades rurais, nos assentamentos e na Aldeia Pinhal, até junho de 2027. Incorporada a este diagnóstico por adendo. Ação 6.1: escuta anual permanente, de 2027 a 2030.
Divergência na base populacional cobertura estratificação	O registro municipal aponta 898 pessoas avaliadas sobre uma base de 1.100, percentual de 81,6%. O Censo Demográfico 2022 apura 590 pessoas com 60 anos ou mais no município. A divergência indica que a base de 1.100 corresponde a outro universo, a confirmar junto ao SIPI.	Ação 8.5 do Plano de Ação: qualificação da base de dados da população idosa, com esclarecimento do universo de referência e recálculo da cobertura até março de 2027.
População idosa não desagregada por faixa etária e sexo	O município não dispõe, nos seus sistemas, do recorte por faixa etária e sexo da população com 60 anos ou mais. Esse recorte é necessário para dimensionar o grupo de 80 anos ou mais, que é o de crescimento mais acelerado e o de maior demanda por cuidado de longa duração.	Ação 8.5 do Plano de Ação: extração do recorte etário do Censo 2022, tabela 9514 do IBGE SIDRA, ou do Caderno Estatístico Municipal do IPARDES, com painel atualizado anualmente.
Ausência de Centro-Dia e de modalidade pública de atendimento diurno	O município nunca dispôs de serviço de atendimento diurno à pessoa idosa dependente. Trata-se de ausência estrutural, agravada pelo porte do município e pela limitação orçamentária, e foi apontada como prioridade máxima na escuta.	Ação 9.1 do Plano de Ação: estudo de viabilidade técnica e impacto orçamentário até dez/2027; planejamento de implantação progressiva até dez/2029, mediante repasse de cofinanciamento estadual ou federal.

Lacuna	Justificativa	Conversão em meta
Ausência de Instituição de Longa Permanência para Idosos no município	O município não possui ILPI e contratualiza vagas em Quedas do Iguaçu e em Curitiba. A implantação de ILPI própria não é viável no porte atual, o que recomenda a solução regionalizada com acompanhamento qualificado das pessoas acolhidas.	Ação 9.4 do Plano de Ação: manutenção e monitoramento da contratualização, com acompanhamento semestral de 100% das pessoas idosas acolhidas e de seus vínculos familiares.
Aspectos positivos não identificados em quatro eixos do Quadro Resumo	O instrumento eletrônico privilegiou a identificação de problemas e não captou potencialidades nos eixos de espaços ao ar livre, transporte, moradia, comunicação e participação cívica. A lacuna decorre do desenho do instrumento, não da inexistência de aspectos positivos.	Ação 6.3 do Plano de Ação: a escuta complementar aplicará roteiro que investiga explicitamente o que funciona bem em cada um dos nove eixos, completando o Quadro Resumo por adendo.

As ações citadas constam da matriz do capítulo 5 do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030.

10. ENCAMINHAMENTOS E VALIDAÇÃO

- Concluir o preenchimento do formulário CERAPI e fechar o quadro do item 5.2;
- Concluir o Cadastro de Cuidadores do Paraná e preencher o quadro do item 4.4;
- Realizar a escuta presencial complementar e incorporar os resultados a este diagnóstico por adendo;
- Submeter o diagnóstico à validação do Comitê Municipal do PAPI e à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Realizar devolutiva pública à população sobre os resultados;
- Encaminhar o diagnóstico ao Comitê Gestor Estadual do PAPI, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 045/2026.

 Sandra Mara Bertoncelo Secretária Municipal de Assistência Social Coordenação do Comitê Municipal do PAPI	 Izabel de Aguiar Bertoncelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
--	---

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de outubro de 2026.

11. ANEXOS

Integram este Diagnóstico Situacional, como partes indissociáveis:

Quadro 18 - Anexos do Diagnóstico Situacional

Anexo	Documento
Anexo I	Decreto Municipal nº 045, de 22 de junho de 2026, que institui o Comitê Municipal do PAPI
Anexo II	Decreto Municipal nº 048, de 29 de junho de 2026, que nomeia os membros do Comitê Municipal do PAPI
Anexo III	Plano Municipal de Direitos do Idoso 2026-2029 e Resolução CMDI nº 008/2025
Anexo IV	Instrumento de escuta aplicado entre 04/08 e 19/09/2026 e planilha de tabulação das respostas
Anexo V	Extrato do SIPI com a estratificação pelo IVCF-20 e pelo IVSF-10, agosto de 2026
Anexo VI	Extrato do preenchimento do formulário CERAPI
Anexo VII	Ata da reunião do Comitê Municipal que validou este diagnóstico
Anexo VIII	Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que aprova este diagnóstico
Anexo IX	Adendo com os resultados da escuta presencial complementar, a ser incorporado até setembro de 2027, com fichas de inscrição, declarações de consentimento, listas de presença e relatório dos grupos focais

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 1994.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa, com a redação dada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Decreto nº 045, de 22 de junho de 2026. Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Diário Oficial Eletrônico do Município, ed. 3523, 26 jun. 2026.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Decreto nº 048, de 29 de junho de 2026. Nomeia os membros do Comitê Municipal do PAPI. Diário Oficial Eletrônico do Município, ed. 3526, 1º jul. 2026.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Lei Municipal nº 635/2014. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Lei Municipal nº 725/2017. Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Resolução nº 008, de 29 de setembro de 2025. Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Direitos do Idoso para o quadriênio 2026-2029. Diário Oficial Eletrônico do Município, ed. 3343, 03 out. 2025.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Plano Municipal de Direitos do Idoso, quadriênio 2026-2029. Espigão Alto do Iguaçu: Secretaria Municipal de Assistência Social, set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Caderno Estatístico Municipal e Projeção Populacional 2025-2050. Curitiba: IPARDES.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Guia Global: Cidade Amiga do Idoso. Geneva: OMS, 2008.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Década do Envelhecimento Saudável nas Américas, 2021-2030.

PARANÁ. Lei nº 22.189, de 13 de novembro de 2024. Institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 2024.

PARANÁ. Decreto nº 12.862, de 2 de março de 2026. Regulamenta o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). Guia Orientativo: dez passos para se tornar um Município Amigo da Pessoa Idosa. Curitiba: SEMIPI, 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA (PAPI)

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

6º passo do Guia Orientativo: dez passos para se tornar um Município Amigo da Pessoa Idosa

"ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA"

Espigão Alto do Iguaçu, Paraná
Vigência 2027 a 2030

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Agenor Bertoncelo, Prefeito Municipal

José Nilson Zgoda, Vice-Prefeito

Sandra Mara Bertoncelo, Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI)

Izabel de Aguiar Bertoncelo, Presidente

COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA

Instituído pelo Decreto Municipal nº 045, de 22 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 3523, de 26 de junho de 2026, e com membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 048, de 29 de junho de 2026.

Órgão ou entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social (coordenação)	Sandra Mara Bertoncelo	Talita Vincenzi Canzi
Secretaria Municipal de Saúde	Jocemar Mendes de Jesus	Kelly Cristiane Peruzzo
Secretaria Municipal de Educação	Susi Maciel Velho	Maria Aparecida de Lima Santana
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	Paulo Cesar Franco	Miguel Shisler
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)	Izabel de Aguiar Bertoncelo	Marines Frana

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Talita Vincenzi Canzi, Psicóloga

Thais Cristina Heilmann, Psicóloga

Paula Anairan Sampaio, Assistente Social

Roseli Lopes, Assistente Social

Eolanda Maria Oliveira Sales, Pedagoga

Simone Bez Gorio, Coordenadora do CRAS

Rozeli Souza, Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

ASSESSORIA E CONSULTORIA SEMIPI/BID

Jessica Garcia Romão

Consultora BID, Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Assistente Social, CRESS 8726 11ª Região

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO DOCUMENTO

Item	Informação
Município	Espigão Alto do Iguaçu, Paraná
CNPJ	01.612.634/0001-68
Endereço da Prefeitura	Avenida Brasília, nº 551, Centro. CEP 85.465-000 Telefone: (46) 3553-1484 E-mail: gabinete@espigaualtoiguacu.pr.gov.br
População total	4.797 habitantes (IBGE, Censo Demográfico 2022)
População com 60 anos ou mais	590 pessoas, 12,3% da população total (IBGE, Censo Demográfico 2022)
Área territorial	325,584 km² (IBGE)
Densidade demográfica	14,69 hab/km² (IBGE, 2022)
Órgão gestor da política da pessoa idosa	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Adesão ao PAPI	02/07/2026, protocolo nº 25.855.185-0
Comitê Municipal do PAPI	Decreto nº 045, de 22/06/2026; membros nomeados pelo Decreto nº 048, de 29/06/2026 (mandato de 2 anos)
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Lei Municipal nº 635/2014
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Lei Municipal nº 725/2017
Vigência do plano	1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030
Etapas do PAPI	6º passo, Plano de Ação Municipal
Documento de origem	Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa, 2026
Aprovação pelo CMDI	Nº 013/20216 de 16/10/2026
Aprovação por decreto municipal	

SUMÁRIO

EXPEDIENTE 2

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO DOCUMENTO 4

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA..... 7

1.1. Processo de construção participativa e intersetorial..... 7

1.2. Contextualização legal e diretrizes do PAPI 8

1.3. Instrumentos do PAPI incorporados ao plano 8

1.4. Um olhar para o futuro comum..... 9

2. O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU: HISTÓRICO E

CARACTERÍSTICAS..... 10

2.1. Histórico de formação..... 10

2.2. Perfil territorial e demográfico da população idosa..... 10

2.3. Estrutura administrativa integrada e oferta de serviços públicos..... 10

2.4. Identidade sociocultural e ruralidade 11

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO 12

3.1. Origem das ações: do diagnóstico à matriz..... 12

3.2. Critérios técnicos de formulação das ações 12

3.3. Definição de prazos e de prioridades 13

3.4. Tratamento das lacunas: o que não temos convertido em meta 13

3.5. Validação e aprovação do plano 15

4. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL..... 16

4.1. Diagnóstico das pessoas e da rede de cuidado 16

4.2. Diagnóstico da cidade: resultados da escuta participativa 17

4.3. Relação entre achados do diagnóstico, eixos e ações..... 18

4.4. Eixos prioritários do quadriênio 19

4.5. Metas do PMDPI 2026-2029 e deliberações da Conferência incorporadas..... 19

5. MATRIZ DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL 2027-2030 25

6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 35

6.1. Acompanhamento contínuo e relatórios semestrais..... 35

6.2. Avaliação anual e revisão do plano 35

6.3. Prestação de contas final 35

6.4. Painel de metas do quadriênio 36

7. APROVAÇÃO 37

8. ANEXOS..... 6

9. REFERÊNCIAS 6

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Este documento apresenta o Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa de Espigão Alto do Iguaçu, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), com vigência no quadriênio 2027-2030. O plano foi construído de forma intersetorial pelo Comitê Municipal do PAPI, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com participação das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Esportes, Juventude e Lazer e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O plano organiza, em metas e prazos, as respostas do poder público às necessidades identificadas no Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa. Ele orienta os projetos e investimentos locais para que o envelhecimento no município ocorra com dignidade, saúde, autonomia e participação social, considerando as realidades da sede urbana, das comunidades rurais, dos assentamentos e da população indígena.

1.1. Processo de construção participativa e intersetorial

O Comitê Municipal do PAPI foi instituído pelo Decreto Municipal nº 045, de 22 de junho de 2026, e teve seus membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 048, de 29 de junho de 2026. O Comitê é coordenado pela SMAS, órgão gestor da política da pessoa idosa, e reúne representantes titulares e suplentes da SMAS, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer e do CMDI.

Entre as competências do Comitê está a de acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual o diagnóstico local, o Plano de Ação e o monitoramento de sua execução, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 045/2026. Aos membros nomeados compete planejar e acompanhar as ações do Programa, definir metas anuais e indicadores de monitoramento, articular parcerias e elaborar relatórios semestrais ao CMDI e à SEMIPI, conforme o art. 2º do Decreto nº 048/2026.

Como o plano prevê ações que dependem de outras pastas, as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Obras, de Administração e Transportes e de Planejamento devem ser convidadas a participar das reuniões do Comitê, nos termos

do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 045/2026, e validar as ações sob sua responsabilidade antes da aprovação do plano pelo CMDI.

O Comitê reconhece que a escuta é permanente. Considerando as dificuldades de acesso tecnológico e de locomoção de parte da população idosa, o município intensificará, ao longo da execução, a busca ativa e os encontros presenciais de escuta, especialmente na área rural, nos assentamentos e na comunidade indígena, para que a voz direta da pessoa idosa continue orientando a revisão das ações. Esse compromisso está convertido em meta nas ações 6.1 e 6.3 da matriz.

1.2. Contextualização legal e diretrizes do PAPI

O PAPI foi instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, sob coordenação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. Ao aderir ao Programa, o município assume o compromisso de alinhar suas ações a três frentes:

- Cuidar das pessoas: atenção à saúde física e mental, com identificação do grau de autonomia da pessoa idosa para agir de forma preventiva;
- Fortalecer as famílias: reconhecimento de que quem cuida em casa também precisa de apoio, pois o cuidado é responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público;
- Preparar as cidades: adequação de calçadas, transporte e espaços de convivência para que a pessoa idosa possa exercer o direito de envelhecer no lugar onde construiu sua história.

O plano observa ainda a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 14.423/2022) e a Política Nacional de Assistência Social.

1.3. Instrumentos do PAPI incorporados ao plano

- Cadastro de Cuidadores do Paraná e Bolsa Cuidador Familiar: identificam os cuidadores familiares, oferecem capacitação e apoio financeiro, conforme critérios estaduais, para reduzir a sobrecarga de quem cuida de uma pessoa idosa dependente;

- Bolsa Agente do Saber: valoriza a experiência das pessoas idosas em projetos comunitários e na Universidade Aberta da Pessoa Idosa, contribuindo para combater o isolamento e o idadismo;
- Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI): reúne os serviços de saúde, assistência social, convivência e demais ofertas voltadas à pessoa idosa, qualificando o planejamento e o encaminhamento;
- Eixo do Cuidado: nono eixo acrescentado pelo Paraná aos oito eixos do modelo da OMS, voltado aos cuidados de longa duração, ao apoio aos cuidadores e às modalidades de acolhimento, como o Centro-Dia.

1.4. Um olhar para o futuro comum

As projeções demográficas indicam o crescimento contínuo da proporção de pessoas idosas na população paranaense. O Censo 2022 registrou 16,5% da população do Paraná com 60 anos ou mais, e o IPARDES projeta cerca de 30% em 2050. Esse cenário é uma conquista social e exige que o município se prepare para ser uma cidade melhor para todas as idades.

Ao transformar este plano em ações concretas nas áreas de cuidado, moradia, transporte, saúde e acessibilidade urbana e rural, o município cumpre as etapas do PAPI e cria as bases para a certificação estadual e para uma futura adesão à Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas da OMS.

2. O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU: HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS

2.1. Histórico de formação

Espigão Alto do Iguaçu foi desmembrado do Município de Quedas do Iguaçu e tem sua formação ligada à ocupação agrícola do Centro-Sul paranaense e aos processos de reforma agrária que originaram os assentamentos existentes em seu território. Essa origem recente explica parte das características atuais: a predominância rural, a forte vida comunitária e a dependência regional para serviços de maior complexidade, entre eles o acolhimento de longa permanência e o internamento hospitalar.

Dado a completar: data de criação do município e lei estadual de emancipação.

2.2. Perfil territorial e demográfico da população idosa

O município possui área territorial de 325,584 km² e localiza-se na mesorregião Centro-Sul Paranaense. Sua configuração é marcada por uma sede urbana e uma extensa área rural, que reúne comunidades rurais, assentamentos e território indígena, com a Aldeia Pinhal e a comunidade tradicional do Núcleo Universal dos Paraguaiois.

Segundo o Censo Demográfico 2022 do IBGE, o município tem 4.797 habitantes e densidade demográfica de 14,69 hab/km². A população com 60 anos ou mais é de 590 pessoas, o que corresponde a 12,3% da população total, das quais 64,8%, cerca de 382 pessoas, residem na área rural. Assim como o Paraná, o município vive um processo de envelhecimento populacional que exige a readequação das políticas públicas.

2.3. Estrutura administrativa integrada e oferta de serviços públicos

- Secretaria Municipal de Saúde: ações de atenção primária nas Unidades Básicas de Saúde e na Estratégia Saúde da Família, com acompanhamento domiciliar pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelo Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso;

- Secretaria Municipal de Assistência Social: órgão gestor da política da pessoa idosa, executa a proteção social básica no CRAS Zilda Arns, com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o acompanhamento das famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Secretarias Municipais de Educação e de Esportes, Juventude e Lazer: ofertas educativas, culturais, esportivas e de lazer, com participação no Comitê Municipal do PAPI;
- Acolhimento de longa permanência: o município não dispõe de Instituição de Longa Permanência para Idosos própria nem de Centro-Dia. As vagas de acolhimento são contratualizadas em Quedas do Iguaçu e Cantagalo;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: instâncias de controle social e de financiamento da política, criados pelas Leis Municipais nº 635/2014 e nº 725/2017;
- Comitê Municipal do PAPI: instância intersetorial de coordenação do Programa, instituída pelo Decreto nº 045/2026, com reuniões ordinárias bimestrais.

2.4. Identidade sociocultural e ruralidade

A identidade de Espigão Alto do Iguaçu é vinculada à agricultura familiar e à vida comunitária no campo. O perfil sociocultural é marcado pela diversidade étnica, com presença de descendentes de imigrantes europeus, como italianos e poloneses, e de povos indígenas. As tradições de ajuda mútua e as festas comunitárias rurais influenciam diretamente as formas de convivência das pessoas idosas e foram consideradas no desenho das ações.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

3.1. Origem das ações: do diagnóstico à matriz

O plano não parte de um catálogo de boas intenções. Cada ação da matriz do capítulo 5 tem origem em um achado registrado no Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa, elaborado em 2026 conforme o 5º passo do Guia Orientativo. O percurso metodológico foi o seguinte:

Quadro 1 - Percurso metodológico do diagnóstico à matriz de ações

Passo	O que foi feito	Produto
1	Leitura das três etapas do diagnóstico: pessoas (IVCF-20 e IVSF-10 no SIPI), rede de serviços (CERAPI) e cidade (escuta participativa)	Conjunto de achados com fonte identificada
2	Distribuição dos achados nos nove eixos do PAPI, os oito domínios da OMS acrescidos do eixo do Cuidado	Quadro Resumo do diagnóstico
3	Hierarquização dos eixos por grau de prioridade, segundo a convergência entre as fontes e a gravidade relatada	Quatro eixos prioritários do quadrilênio
4	Formulação de uma ação para cada achado, com objetivo, indicador, meta, prazo, responsável, parceiros e público-alvo	Matriz do capítulo 5
5	Identificação do que o município não possui e conversão de cada ausência em meta com prazo	Quadro de lacunas do item 3.4
6	Conferência de rastreabilidade: nenhum achado sem ação, nenhuma ação sem achado	Quadro do item 4.3

3.2. Critérios técnicos de formulação das ações

Conforme o 6º passo do Guia Orientativo, cada ação foi detalhada com objetivo, indicadores de monitoramento, responsáveis e parceiros, público-alvo e beneficiários indiretos, recursos necessários e cronograma de execução. Na formulação observaram-se quatro critérios:

- Responsabilidade Fiscal e Orçamentária: Tendo em vista o porte populacional do município, a execução física de ações que demandem

aporte financeiro substancial fica condicionada, em um primeiro momento, à realização de estudos técnicos de viabilidade. A efetiva execução orçamentária das propostas subsequentes estará estritamente vinculada à real disponibilidade financeira em caixa e à sua inclusão nas leis orçamentárias anuais (PPA, LDO e LOA), priorizando a captação de recursos externos. Ou adotando a via regionalizada ou por meio de parcerias;

- Mensurabilidade: toda ação tem indicador e meta com valor e data. Onde não havia linha de base, a primeira meta é justamente produzi-la, como nas ações 8.4 e 8.5;

- Responsabilidade nominal: cada ação indica a secretaria responsável, e não o município em abstrato. As pastas que não integram o Comitê e respondem por ações do plano devem validá-las antes da aprovação, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto nº 045/2026;

- Cobertura das áreas obrigatórias: o Guia determina que o plano contemple, obrigatoriamente, ações de garantia de direitos, saúde, assistência social, cuidado de longo prazo, transporte, cultura e lazer, esporte, educação e habitação. Todas estão representadas na matriz.

3.3. Definição de prazos e de prioridades

Para fins de prazo, considera-se curto prazo até dezembro de 2027, médio prazo até dezembro de 2029 e longo prazo até dezembro de 2030. Ações marcadas como contínuas são recorrentes durante toda a vigência.

A ordem de execução segue a hierarquia de prioridade estabelecida no diagnóstico, com uma regra adicional: as ações que produzem informação, como a conclusão do CERAPI, o cadastro de cuidadores, o esclarecimento da base populacional e a escuta presencial, foram concentradas no primeiro ano, porque delas depende a revisão qualificada das demais metas.

Os custos das ações serão detalhados nos instrumentos orçamentários do município, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e nas fontes indicadas em cada ação da matriz.

3.4. Tratamento das lacunas: o que não temos convertido em meta

O diagnóstico identificou ausências de serviço e de informação. Ocultá-las produziria um plano frágil e inverificável. A opção metodológica foi registrar cada ausência, apresentar sua justificativa e convertê-la em meta com prazo e responsável. O quadro a seguir reúne esse tratamento e é a chave de leitura da matriz do capítulo 5.

Quadro 2 - Ausências identificadas no município, justificativa e conversão em meta

O que o município não tem	Justificativa	Ação	Meta e prazo
Não temos Centro-Dia nem qualquer modalidade pública de atendimento diurno	Ausência estrutural, nunca houve o serviço no município. O porte populacional e a limitação orçamentária inviabilizaram a implantação até aqui. Foi a prioridade máxima apontada na escuta.	9.1	Estudo de viabilidade até dez/2027 e serviço em funcionamento, próprio, regionalizado ou em parceria, até dez/2029
Não temos Instituição de Longa Permanência para Idosos	O município contratualiza vagas em Quedas do Iguaçu e em Cantagalo. A implantação de ILPI própria não é viável no porte atual, o que recomenda manter a solução regionalizada com acompanhamento qualificado.	9.4	100% das pessoas idosas acolhidas com acompanhamento semestral, de forma contínua
Não temos estrutura de apoio e formação aos cuidadores familiares	O Cadastro de Cuidadores do Paraná foi iniciado em 2026 e ainda não há quantitativo consolidado. A identificação depende de busca ativa domiciliar nas comunidades rurais e na Aldeia Pinhal.	9.2 e 9.3	100% das pessoas idosas frágeis com cuidador identificado e cadastrado até dez/2027, um ciclo de capacitação por ano e grupo de apoio bimestral a partir de 2027
Não temos o cadastro da rede concluído no CERAPI	O preenchimento está em andamento. Os serviços públicos foram parcialmente identificados, mas os privados e os da sociedade civil, como associações, pastorais e sindicato rural, ainda não foram consolidados.	8.4	100% dos ativos identificados cadastrados até jun/2027, com duas revisões por ano até 2030
Não temos escuta direta da pessoa idosa	O instrumento aplicado em 2026 foi um formulário eletrônico, formato que não alcança um público com baixo letramento digital e residente majoritariamente na área rural. A escuta reuniu gestores, cuidadores e sociedade civil.	6.3 e 6.1	Quatro grupos focais e 40 pessoas idosas ouvidas até jun/2027, com adendo ao diagnóstico aprovado pelo CMDI até set/2027; escuta anual permanente de 2027 a 2030

O que o município não tem	Justificativa	Ação	Meta e prazo
Não temos a base populacional da cobertura esclarecida	O registro municipal aponta 898 pessoas avaliadas sobre uma base de 1.100, enquanto o Censo 2022 apura 590 pessoas com 60 anos ou mais. A divergência indica que a base corresponde a outro universo, a confirmar junto ao SIPI.	8.5	Base esclarecida e cobertura recalculada até mar/2027
Não temos a população idosa desagregada por faixa etária e sexo	O recorte não está disponível nos sistemas municipais. Ele é necessário para dimensionar o grupo de 80 anos ou mais, que é o de crescimento mais acelerado e o de maior demanda por cuidado de longa duração.	8.5	Recorte extraído do Censo 2022 ou do IPARDES e painel municipal revisado anualmente até 2030
Não temos retaguarda de internamento hospitalar no município	A estrutura local não comporta internamento, e a escuta apontou a necessidade de melhoria. A solução depende de pactuação regional, fora da governabilidade exclusiva do município.	8.2	Estudo da capacidade e fluxo de referência pactuado com a rede regional até dez/2028
Não temos oferta descentralizada de convivência na área rural	As atividades concentram-se na sede, enquanto 64,8% da população idosa reside no campo, nos assentamentos e na aldeia indígena.	4.1 e 4.3	Um polo itinerante ativo em cada região rural priorizada até dez/2028; aumento de 20% nos participantes do SCFV até dez/2030
Não temos os aspectos positivos identificados em quatro eixos do Quadro Resumo	O instrumento eletrônico privilegiou a identificação de problemas e não captou potencialidades nos eixos de espaços ao ar livre, transporte, moradia, comunicação e participação cívica. A lacuna decorre do desenho do instrumento.	6.3	Roteiro da escuta presencial investigará explicitamente o que funciona bem em cada um dos nove eixos, completando o Quadro Resumo por adendo até set/2027

3.5. Validação e aprovação do plano

A minuta do plano é submetida à validação das secretarias responsáveis pelas ações, à apreciação do Comitê Municipal do PAPI e à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por resolução. Aprovado pelo Conselho, o plano é formalizado por decreto do Chefe do Poder Executivo, cumprindo o 7º passo do Guia Orientativo, que trata do marco legal. O município pode, ainda, converter o plano em projeto de lei, hipótese que exige discussão ampla com a população, aprovação pela Câmara de Vereadores e sanção do Prefeito.

Após a aprovação, o plano é encaminhado ao Comitê Gestor Estadual do PAPI, nos termos do art. 2º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 045/2026.

4. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Este capítulo resume o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa de 2026, documento que integra este plano e deve ser lido em conjunto com ele.

4.1. Diagnóstico das pessoas e da rede de cuidado

O município adota o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional para classificar a população idosa em robusta, pré-frágil e frágil, e o Índice de Vulnerabilidade Sociofamiliar para identificar as pessoas idosas e famílias que demandam atenção prioritária. Os dados foram extraídos do SIPI em agosto de 2026, com 898 pessoas idosas avaliadas.

Quadro 3 - Estratificação da população idosa pelo IVCF-20 e pelo IVSF-10

Instrumento	Classificação	Resultado
IVCF-20	Robusta	57,0%
	Pré-frágil	22,8%
	Frágil	20,2%
IVSF-10	Baixa vulnerabilidade	74,78%
	Moderada	19,63%
	Alta vulnerabilidade	5,59%

Fonte: SIPI, extração de agosto de 2026, sobre 898 pessoas idosas avaliadas.

Cerca de uma em cada cinco pessoas idosas avaliadas é frágil e depende de cuidados contínuos, o que reforça a necessidade de apoio aos cuidadores familiares e de modalidades de cuidado diurno. As pessoas idosas em alta vulnerabilidade sociofamiliar são o público prioritário do acompanhamento pela proteção social e das ações de moradia.

O percentual de cobertura da estratificação registrado pela equipe técnica, 81,6%, foi calculado sobre uma base de 1.100 pessoas, superior às 590 pessoas com 60 anos ou mais apuradas pelo Censo 2022. A divergência está registrada no diagnóstico e seu esclarecimento é meta da ação 8.5 desta matriz, com prazo de março de 2027. Até lá, o percentual não deve ser apresentado como cobertura da população idosa do município.

Quanto aos instrumentos estaduais, o município iniciou a mobilização para o Cadastro de Cuidadores do Paraná e ainda não possui famílias habilitadas à Bolsa Cuidador Familiar nem pessoas idosas beneficiadas pela Bolsa Agente do Saber. A identificação dos cuidadores é meta da ação 9.2 e a articulação da Bolsa Agente do Saber integra a ação 6.2.

Quanto à rede de cuidado, o cadastro dos serviços no CERAPI está em andamento. Entre os ativos identificados estão o Grupo SAMI e o Clube dos Idosos. Não há estrutura pública municipal de atendimento diurno nem de longa permanência, o que exige a contratualização de vagas em municípios vizinhos e aumenta a sobrecarga dos cuidadores familiares.

4.2. Diagnóstico da cidade: resultados da escuta participativa

A escuta foi realizada por formulário eletrônico, com perguntas de múltipla escolha e questões abertas, divulgado entre 04 de agosto e 19 de setembro de 2026, com alcance pretendido sobre a sede, as comunidades rurais, os assentamentos e a aldeia indígena. Participaram 19 respondentes, distribuídos entre gestores públicos, cuidadores familiares e sociedade civil. Não houve participação de pessoas idosas, limitação registrada no diagnóstico e tratada pela ação 6.3 desta matriz.

Conforme recomenda o Anexo 6 do Guia Orientativo, as deliberações e propostas das últimas Conferências Municipais da Pessoa Idosa devem ser incorporadas ao diagnóstico. O Comitê Municipal verificará junto ao CMDI a existência de deliberações pendentes de conferências anteriores e as incorporará ao adendo previsto na ação 6.3.

O que funciona

- Forte articulação comunitária e boa cobertura das visitas domiciliares da Estratégia Saúde da Família.

Dificuldades e barreiras

- Sobrecarga dos cuidadores e situações de negligência e abandono afetivo por parte de familiares, com relatos de famílias que transferem integralmente ao poder público a responsabilidade pelos cuidados diários;

- Falta de rampas e de acessibilidade em comércio, agências bancárias e lotéricas, além das condições das calçadas;
- Poucas opções de lazer e cultura e ausência de um parque municipal estruturado para caminhada e convivência;
- Necessidade de melhorar a estrutura de internamento hospitalar no próprio município.

Prioridades apontadas

- Implantação de Centro-Dia para acolhimento diurno, permitindo que as famílias trabalhem sem sobrecarregar o cuidador principal, apontada como prioridade máxima;
- Apoio habitacional, com aluguel social temporário para pessoas idosas de baixa renda em situação de vulnerabilidade;
- Expansão e melhoria da rede de esgoto e do saneamento nos bairros periféricos;
- Turmas e espaços de hidroginástica e dança para pessoas idosas.

4.3. Relação entre achados do diagnóstico, eixos e ações

O quadro a seguir garante a rastreabilidade do plano: cada ação da matriz tem origem em uma necessidade identificada, e cada achado tem destino em uma ação.

Quadro 4 - Relação entre achados do diagnóstico, fontes, eixos e ações

Achado do diagnóstico	Fonte	Eixo	Ações
Ausência de Centro-Dia, apontada como prioridade máxima	Escuta; CERAPI	9. Cuidado	9.1
20,2% das pessoas idosas avaliadas são frágeis; sobrecarga dos cuidadores	IVCF-20; escuta	9. Cuidado	9.2; 9.3
Ausência de ILPI no município; vagas contratualizadas fora	CERAPI	9. Cuidado	9.4
Negligência e abandono familiar	Escuta	5. Respeito e inclusão social	5.2
5,59% em alta vulnerabilidade sociofamiliar	IVSF-10	3. Moradia; 5. Respeito e inclusão	3.1; 3.2; 5.2

Achado do diagnóstico	Fonte	Eixo	Ações
Calçadas inadequadas e falta de rampas em comércio, bancos e lotéricas	Escuta	1. Espaços externos e edifícios	1.1; 1.2; 1.3
Falta de parque e de opções de lazer	Escuta	1. Espaços externos; 4. Participação social	1.4; 4.2
Demanda por hidroginástica e dança	Escuta	4. Participação social	4.2
Demanda por aluguel social temporário	Escuta	3. Moradia	3.2
Saneamento insuficiente em bairros periféricos	Escuta	3. Moradia	3.3
Estrutura de internamento hospitalar insuficiente	Escuta	8. Apoio comunitário e saúde	8.2
Espera por consultas e exames especializados	Escuta	8. Apoio comunitário e saúde	8.1
Cobertura da estratificação a consolidar e base populacional divergente	SIPI	8. Apoio comunitário e saúde	8.3; 8.5
Cadastro da rede no CERAPI não concluído	CERAPI	8. Apoio comunitário e saúde	8.4
Isolamento territorial das comunidades rurais e assentamentos	Perfil territorial	2. Transporte; 4. Participação social	2.1; 2.2; 4.1; 4.3
Diversidade étnica e presença indígena	Perfil sociocultural	5. Respeito e inclusão social	5.1
Escuta direta das pessoas idosas ainda limitada	Processo de construção	6. Participação cívica e emprego	6.1; 6.3
Dificuldades de acesso tecnológico	Processo de construção	7. Comunicação e informação	7.1; 7.2

4.4. Eixos prioritários do quadriênio

Com base nesse cruzamento, são prioridades do quadrilheio: o eixo do Cuidado, com a implantação de Centro-Dia e o apoio aos cuidadores familiares; a proteção da pessoa idosa contra negligência e abandono; a acessibilidade e a mobilidade, urbana e rural; e as condições de moradia e saneamento das pessoas idosas em alta vulnerabilidade. Como potencialidades, o município conta com a articulação comunitária, a cobertura da Estratégia Saúde da Família e os grupos de convivência existentes.

4.5. Metas do PMDPI 2026-2029 e deliberações da Conferência incorporadas

O Município já dispõe do Plano Municipal de Direitos do Idoso para o quadriênio 2026-2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na reunião ordinária de 29 de setembro de 2025, Ata nº 012/2025, por meio da Resolução CMDI nº 008, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 3343, de 03 de outubro de 2025. Na mesma reunião, a Resolução CMDI nº 009/2025 aprovou a proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para 2026.

Aquele plano está organizado em oito eixos estratégicos, alinhados à Lei nº 8.842/1994 e ao Estatuto da Pessoa Idosa, e consolida as deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa. Este Plano de Ação do PAPI não o revoga nem o substitui. Os dois instrumentos convivem no período 2027 a 2029 e se articulam da seguinte forma: o PMDPI 2026-2029 responde pela política municipal da pessoa idosa em sentido amplo, e este plano organiza as ações nos nove eixos exigidos pelo Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, incorporando as metas já pactuadas e acrescentando as que decorrem do Diagnóstico Situacional de 2026, em especial no eixo do Cuidado.

O quadro a seguir relaciona cada meta do PMDPI 2026-2029 ao eixo do PAPI correspondente e às ações desta matriz que a executam. Nenhuma meta já pactuada pelo Conselho foi descartada.

Quadro 5 - Metas do PMDPI 2026-2029 incorporadas a este Plano de Ação

Eixo do PMDPI	Objetivo	Ação e meta pactuadas	Eixo do PAPI	Ações deste plano
I. Assistência Social	Promover convivência, socialização e integração social	Implementar o SCFV para pessoas idosas por meio da oficina SAMI e ampliar as oficinas existentes Meta: Atingir 60% da faixa etária.	4. Participação social	4.3
I. Assistência Social	Dar continuidade aos serviços de promoção da pessoa idosa	Busca ativa de pessoas idosas no BPC e no Bolsa Família para incluir nos serviços Meta: Incluir 20 pessoas idosas.	4. Participação social	4.3; 9.2

Êixo do PMDPi	Objetivo	Ação e meta pactuadas	Êixo do PAPI	Ações deste plano
I. Assistência Social	Promover espaço de reflexão sobre os direitos da pessoa idosa	Implantar a Semana do Idoso, com campanhas e ações temáticas Meta: Attingir 90% da faixa etária, R\$ 4.000,00 por ano.	5. Respeito e inclusão social	5.1
I. Assistência Social	Implementar a proteção social básica no domicílio	Busca ativa para mapeamento da demanda socioterritorial de pessoas idosas em situação de dependência, com cadastramento no CadUnio Meta: Attingir 80% da faixa etária.	8. Apoio comunitário e saúde; 9. Cuidado	8.3; 9.2
I. Assistência Social	Mobilizar no Dia Mundial de Conscientização da Não Violência contra a Pessoa Idosa	Campanha anual com palestras, debates e distribuição de material informativo Meta: Attingir 80% da faixa etária, R\$ 4.000,00 por ano.	5. Respeito e inclusão social	5.1; 5.2
I. Assistência Social	Comemorar o Dia do Idoso	Dia voltado à pessoa idosa, com recreação, almoço e lembranças Meta: Attingir 80% da faixa etária, R\$ 6.000,00 por ano.	5. Respeito e inclusão social	5.1
II. Esporte, Cultura e Lazer	Ofertar atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer adequadas à pessoa idosa	Ampliar a participação das pessoas idosas nas atividades já existentes Meta: Attingir 80% da faixa etária.	4. Participação social	4.1; 4.2
II. Esporte, Cultura e Lazer	Estimular viagens para a população idosa	Captar recursos por campanhas de destinação do Imposto de Renda ao FMDI e confeccionar material gráfico Meta: Atender 30 pessoas idosas, R\$ 2.000,00 por ano.	4. Participação social	4.2
III. Educação	Motivar o uso da tecnologia da informação pela pessoa idosa	Oficinas de internet, celular, WhatsApp e redes sociais, com proteção digital Meta: Atender 25 pessoas idosas.	7. Comunicação e informação	7.1

Eixo do PMDOI	Objetivo	Ação e meta pactuadas	Eixo do PAPI	Ações deste plano
III. Educação	Implantar projeto de interação entre adolescentes e pessoas idosas	Compartilhar experiências e promover relações intergeracionais, inclusive contação de histórias Meta: Atíngir 100% da população.	6. Participação cívica e	6.2
IV. Habitação, Urbanismo e Transporte	Consientizar sobre a conservação das calçadas e o risco de queda	Campanhas em rádio e demais meios de divulgação Meta: Atíngir 100% da população.	1. Espaços externos e edifícios	1.3
IV. Habitação, Urbanismo e Transporte	Criar pontos estratégicos de descanso nas vias públicas	Implantar bancos para descanso em vias públicas Meta: Atíngir 100% da população.	1. Espaços externos e edifícios	1.1; 1.2
IV. Habitação, Urbanismo e Transporte	Assegurar a demarcação das vagas especiais de estacionamento	Implantar a demarcação nas vias públicas e nos estacionamentos coletivos Meta: Atíngir 100% das vias públicas.	1. Espaços externos e edifícios	1.3
IV. Habitação, Urbanismo e Transporte	Divulgar a Carteira da Pessoa Idosa Paraense	Propiciar a divulgação do acesso à Carteira Meta: Atíngir 100% das pessoas idosas.	7. Comunicação e informação	7.2
V. Saúde	Mantier agenda de discussão sobre prioridade de acesso e inclusão no atendimento	Fomentar a discussão sobre garantir e facilitar o acesso com priorização da pessoa idosa Meta: População idosa.	8. Apoio comunitário e saúde	8.1
V. Saúde	Garantir educação permanente em Saúde da Pessoa Idosa	Capacitações com temas relacionados à pessoa idosa, entre eles envelhecimento saudável Meta: Atíngir 80% da rede de atendimento municipal.	8. Apoio comunitário e saúde; 9. Cuidado	8.3; 9.3
V. Saúde	Discurrir implantação de cursos para cuidadores de pessoas idosas	Levantar a demanda e os custos para a execução do curso Meta: Realização das reuniões de levantamento.	9. Cuidado	9.3
V. Saúde	Promover educação em saúde e prevenção para a pessoa idosa em vulnerabilidade	Distribuir material educativo sobre envelhecimento saudável e sobre prevenção de quedas Meta: Atíngir 80% da população.	7. Comunicação e informação; 8. Apoio comunitário e saúde	7.2; 8.3

Êixo do PMDPI	Objetivo	Ação e meta pactuadas	Êixo do PAPI	Ações deste plano
V. Saúde	Aprimorar a linha de cuidados da Saúde da Pessoa Idosa proposta pelo Paraná	Implantar a estratificação de risco para fragilidade pelo IVCF-20 Meta: Atíngir 80% da rede de atendimento municipal.	8. Apoio comunitário e saúde	8.3; 8.5
VI. Segurança e Direitos Humanos	Divulgar o Estatuto da Pessoa Idosa	Distribuição de material informativo Meta: Atíngir 90% da população; R\$ 1.000,00 por ano.	5. Respeito e inclusão social	5.1
VI. Segurança e Direitos Humanos	Garantir atendimento e encaminhamento à rede de proteção da pessoa idosa vítima de violência	Garantir o atendimento conforme o Estatuto da Pessoa Idosa Meta: Atíngir 50% da população.	5. Respeito e inclusão social	5.2
VII. Trabalho e Previdência Social	Ampliar as informações sobre acesso a aposentadorias e pensões	Divulgar os benefícios por redes sociais, mídias e encontros com os grupos Meta: Atíngir 80% da população.	6. Participação cívica e emprego; 7. Comunicação	6.2; 7.2
VIII. Conselhos de Direitos e Controle Social	Fortalecer a participação dos conselheiros e seu papel de controle social	Publicizar todos os materiais e eventos realizados pelo CMDI e pela gestão pública Meta: Atíngir 90% de divulgação.	6. Participação cívica e emprego	6.1; 7.2
VIII. Conselhos de Direitos e Controle Social	Estimular a formação continuada dos conselheiros	Capacitar progressivamente os conselheiros municipais para acompanhar as demandas da política da pessoa idosa Meta: Atíngir 90% de divulgação; R\$ 3.000,00 por ano.	6. Participação cívica e emprego	6.1

Fonte: Plano Municipal de Direitos do Idoso 2026-2029, aprovado pela Resolução CMDI nº 008/2025.

As metas do PMDPI que não encontravam correspondência direta na matriz foram absorvidas pelas ações existentes, com destaque para as viagens à população-alvo, realizada, incorporada à ação 4.2, e para os cursos de cuidadores, incorporados à ação 9.3. Em contrapartida, este plano acrescenta ao conjunto já pactuado as respostas ao Diagnóstico Situacional de 2026 identificados e que não constavam do PMDPI: a implantação de Centro-Dia, ação 9.1; a conclusão do Cadastro de Cuidadores do Paraná, ação 9.2; o transporte social para as comunidades rurais, ações 2.1 e 2.2; o

aluguel social e as adaptações domiciliares, ações 3.1 e 3.2; o saneamento nos domicílios de pessoas idosas, ação 3.3; e a conclusão do CERAPI, ação 8.4.

Recursos já previstos para o quadriênio

O PMDPI 2026-2029 fixou os seguintes recursos, que permanecem válidos e devem ser considerados no custeio das ações comuns aos dois planos.

Quadro 6 - Recursos previstos no PMDPI 2026-2029

Fonte	2026	2027	2028	2029	Tipo
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, apoio à pessoa idosa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Recurso livre
Viagem +60, recurso estadual	R\$ 30.000,00	-	-	-	Estadual
Cuidado + Paraná, recurso estadual	R\$ 45.000,00	-	-	-	Estadual

Fonte: Plano Municipal de Direitos do Idoso 2026-2029, item 12. O quadro original indica o valor total das fontes Estaduais Viajia +60 e Cuida + Paraná, sem desdobramento por ano.

5. MATRIZ DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL 2027-2030

A matriz organiza as ações nos nove eixos do PAPI e segue o modelo do Anexo 6 do Guia Orientativo, com objetivo, ação, indicador, meta, prazo, responsável, parceiros, público-alvo, recursos financeiros e recursos humanos e materiais. As metas e os recursos foram propostos a partir do diagnóstico e devem ser validados pelas secretarias responsáveis antes da aprovação do plano pelo CMDI. Prazos: curto até dez/2027, médio até dez/2029 e longo até dez/2030. As estimativas de custo serão fixadas nos instrumentos orçamentários do município, conforme o Item 3.

Quadro 7 - Matriz do Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030

Nº	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos financeiros	Recursos humanos e materiais
EIXO 1. ESPAÇOS EXTERNOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS										
1.1	Garantir mobilidade segura e reduzir custos na área central	Elaborar projeto técnico de melhoramento dos espaços de avenida principal, com planejamento de bancas ou calçadas	Projeto concluído	Projeto concluído até dezembro/2027	Ciclo 2027	Sect. Infraestrutura e Obras	Sect. Planejamento	Pessoas físicas e pessoas com mobilidade reduzida	Recursos próprios; dotações em PPA e no LA	Equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Obras; software de planilha
1.2	Garantir mobilidade segura e reduzir custos na área central	Executar manutenção das calçadas e bancas de trânsito para a ação 1.1	Métrico: Inveniente de calçadas, rampas, bancos, mobiliário urbano	Execução planejada a longo prazo, progressiva conforme disponibilidade orçamentária e financeira até dezembro de 2030.	Longo (2030 a 2036)	Sect. Infraestrutura e Obras	Sect. Planejamento; Sect. Comercial	Pessoas físicas e pessoas com mobilidade reduzida	Recursos próprios; dotações em PPA e no LA; recursos federais; contrapartida em PPA e no LA	Equipe de obras da Prefeitura ou empresa contratada; pessoal técnico; plano de controle; banco de imagens; sinalização

[illegible]

Nº	Objetivo	Aplo	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos financeiros	Recursos humanos e materiais
1.1	Reduzir riscos domiciliares de pessoas idosas em vulnerabilidade	Instituir por lei programa municipal de prevenção adaptadas em moradas (barras de apoio, rampas, corrimão e piso antiderrapante)	Le publicada, nº de moradas adaptadas	Le publicada até 02/02/27, 100% das pessoas idosas em alta vulnerabilidade (VPS-19) que necessitam adaptação até 02/03/30	Curto e longo até	SMAS e Sec. de Infraestrutura e Obras	Departamento: Engenharia; CMO	Pessoas idosas de baixa renda em alta vulnerabilidade social	FMEV; recursos próprios; Estimativa a definir no PPA e na LOA	Assistente social e enfermeiro; materiais de limpeza, corrimão e piso antiderrapante
1.2	Garantir proteção habitacional temporária	Regularizar o aluguel social com benefício eventual, com prioridade para a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade	Regularização nº de pessoas idosas atendidas	Regularização até 02/02/27, 100% das solicitações que atendem aos critérios estabelecidos	Curto (2027)	SMAS	Conselho Municipal de Assistência Social	Pessoas idosas de baixa renda em vulnerabilidade	Recursos próprios da SMAS, recursos de benefícios eventuais; Estimativa a definir no PPA e na LOA	Equipe técnica do CMO para avaliação e acompanhamento social
1.3	Melhorar o atendimento nas moradas de pessoas idosas	Mapear domicílios de pessoas idosas, criar espólioamento sanitário adequado e incluir no planejamento da ampliação de rede de espólio e de instalação de fossas sépticas	Nº de domicílios mapeados; nº de domicílios atendidos	Mapeamento até 02/02/27, 50% dos domicílios mapeados atendidos até 02/03/30	Médio e longo até	Sec. Infraestrutura e Obras	Sec. de Saúde (Vigilância Sanitária); Sec. de Saúde (Programa de saneamento)	Pessoas idosas dos bairros periféricos e da área rural	Recursos próprios; emendas a programas federais de saneamento; Estimativa a definir no PPA e na LOA	Equipe de obra e vigilância de materiais e equipamentos de rede e fossas sépticas
EXTO 4 PARTICIPAÇÃO SOCIAL										
4.1	Descentralizar a atividade física e combater o isolamento social no meio rural	Implantar polos itinerantes de práticas corporais e atividade física nas comunidades rurais e assentamentos	Nº de polos ativos, frequência média das pessoas idosas	Até menos um polo ativo em cada região prioritária até 02/02/28	Médio (2028)	Sec. Esportes, Juventude e Lazer	Sec. de Saúde (ESF) e associações comunitárias	Pessoas idosas robustas e pré-idosas da região rural	Recursos próprios; Estimativa a definir no PPA e na LOA	Profissional de educação física; transporte, materiais e equipamentos e espaço adequado nas comunidades
4.2	Ampliar as opções de lazer e atividade física na sede	Ofertar turnos regulares de dança e, após estudo de viabilidade, de esportes, de hidroginástica para pessoas idosas	Nº de turnos, nº de participantes	Turnos de dança em funcionamento até 02/02/27; hidroginástica até 02/03/29	Curto e médio	Sec. Esportes, Juventude e Lazer	SMAS; entidades locais	Pessoas idosas da sede	Recursos próprios; FMEV; Estimativa a definir no PPA e na LOA	Profissional de educação física e monitor de dança; espaço coberto e para hidroginástica; piscina aquecida própria ou parceria

Nº	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Publicativo	Recursos financeiros	Recursos humanos e materiais
4.3	Fortalecer a convivência e as relações comunitárias	Ampliar o SCFV para pessoas idosas com grupos desarticulados no interior, integrando os grupos existentes (Grupo SAMB e Clube dos Idosos)	Nº de grupos; nº de pessoas idosas participantes	Aumento de 20% no nº de participantes até dezembro (limite de mais 220h. 60)	Longo (2020)	SMAS (CRAS)	Grupo CBOI; SAMB; Idosos; Associações comunitárias	Pessoas idosas da sede e da área rural	FMD; cofinanciamento do CRAS; Estimativa a definir no PPA e na LOA	Equipe de referência do CRAS; orientador social; transportes, material de apoio e materiais comunitários
EX06 - RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL										
4.1	Combater o etarismo e incluir os povos tradicionais	Realizar campanhas atuais de respeito à pessoa idosa e produzir material informativo sobre direitos adaptado à comunidade indígena, inclusive na língua da comunidade	Nº de campanhas; nº de materiais entregues	Uma campanha por ano de 2027 a 2030, material adaptado entregue na comunidade indígena até a comunidade na LOA	Curto e contínuo	Comitê Municipal PAPI e CMOI	Lideranças indígenas; Sec. de Educação; Ministério Público	Comunidade em geral e pessoas idosas residentes e assentamentos	FMD; recursos próprios; Estimativa a definir no PPA e na LOA	Equipe do Comitê e do CMOI; material gráfico; tradução para a língua da comunidade e desenvolvimento rápido local
5.2	Prevenir e enfrentar a negligência, o abandono e a violência contra a pessoa idosa	Pactuar fluxo intersetorial de identificação, notificação e acompanhamento dos casos, com orientação às famílias sobre a corresponsabilidade no cuidado	Fluxo publicado; nº de casos acompanhados	Fluxo pactuado e publicado desde 2027; 100% dos casos notificados com acompanhamento iniciado	Curto e contínuo	Sec. de Saúde; CMOI; Ministério Público; sistema de justiça	Sec. de Saúde; CMOI; Ministério Público; sistema de justiça	Pessoas idosas em situação de violação de direitos e suas famílias	Recursos próprios, sem custo adicional relevante	Equipe do CRAS, da vigilância em saúde e da geriatría; farmacêutico; material impresso
EX06 - PARTICIPAÇÃO CÍVICA E EMPREGO										
6.1	Ampliar a participação direta dos cidadãos na política pública	Realizar escola anual com pessoas idosas sobre a execução do plano e garantir transporte para a participação de representantes rurais e indígenas no CMOI e nas conferências	Nº de escolas realizadas; nº de pessoas idosas participantes	Uma escola por ano de 2027 a 2030, com participação da sede, da área rural e da comunidade indígena	Curto e contínuo	Comitê Municipal do PAPI; Sec. de Administração e Transportes	Comitê Municipal do PAPI; Sec. de Administração e Transportes	Pessoas idosas do município	Recursos próprios; FMD; Estimativa a definir no PPA e na LOA	Equipe técnica da SMAS e do CMOI; transporte; espaço de reunião e material de registro
6.2	Valorizar os saberes e a experiência das pessoas idosas	Promover intergeracionais nas escolas com pessoas idosas multiplicadoras dos saberes, com o Selo Jôôba Agente do Saber quando oferecido pelo Estado	Nº de atividades; nº de pessoas idosas multiplicadoras	As menos quatro atividades por ano nas escolas municipais a partir de 2027	Curto e contínuo	Sec. Educação	SMAS; SCMPV; Sec. de Saúde; Bona Agente Saber	Pessoas idosas e estudantes	Recursos próprios; Bóia Agente do Saber, quando oferecido pelo Estado	Professores e pedagogo; espaço escolar e material didático

Nº	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos financeiros	Recursos humanos e materiais
6.3	Assegurar a execução direta da escola, condição central do 5º passo do Guia Orientativo	Realizar escola presencial complementar pela metodologia de Escola Diátrica em grupo focal (Item 3.0 do Gui), nas sede, nas comunidades rurais, nos assentamentos e no Aldeia Piratã, e incorporar os resultados ao Diagnóstico Situacional por aldeio	Nº de grupos focais realizados; nº de pessoas idosas participantes; atividades desenvolvidas; documento produzido	Até menos quatro grupos focais realizados e 40 pessoas idosas ouvidas até dezembro/2027; aderindo pelo menos 100% da população CND até 2027	Curto (2027)	Comitê Municipal PAPI	SMAS, ESF, lideranças indígenas e dos assentamentos	Pessoas idosas da área rural, dos assentamentos e da aldeia indígena	FMDI, recursos próprios. Estimativa a definir no PPA e na LOA	Dispositivos com experiência em grupo focal, reator e equipe de apoio; transporte, espaço acessível, gravador, impressor e lanche
EIXO 7. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO										
7.1	Reduzir o isolamento causado pela exclusão digital	Criar e executar o Programa Municipal de Letramento Digital para pessoas idosas, com táticas no CRAS	Nº de turmas, nº de pessoas idosas certificadas	Até menos duas turmas por ano em 2027 e 2030	Curto e contínuo	Sec. Educação	SMAS (CRAS) e Assoc. de Sec. Educação	Pessoas idosas com baixo letramento digital	FMDI, recursos próprios. Estimativa a definir no PPA e na LOA	Professor ou de informática; computadores, computadores do bônus e sair com internet
7.2	Facilitar o acesso à informação sobre serviços e direitos	Elaborar e divulgar guia de serviços e direitos da pessoa idosa em formato impresso, além de redes sociais	Guia publicado; nº de exemplares e cópias de divulgação	Guia publicado até dezembro/2027 e atualizado anualmente	Curto e contínuo	SMAS	Comitê Municipal do PAPI, setor de comunicação da Prefeitura	Pessoas idosas, famílias e cuidadores	FMDI, recursos próprios. Estimativa a definir no PPA e na LOA	Equipe de comunicação e equipe técnica da SMAS; impressões em forte amplitude e inserções em rádio local
EIXO 8. APOIO COMUNITÁRIO E SERVIÇOS DE SAÚDE										
8.1	Reduzir o tempo de espera por consultas e exames especializados	Pactuar com o consórcio intermunicipal múltiplos de consultas geriatricas e de especialidades e exames prioritários para pessoas idosas frágeis	Tempo médio de espera; nº de consultas e exames realizados	Redução de 30% no tempo médio de espera até dezembro/2028 (linha de base: 2026; 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, 1999, 1998, 1997, 1996, 1995, 1994, 1993, 1992, 1991, 1990, 1989, 1988, 1987, 1986, 1985, 1984, 1983, 1982, 1981, 1980, 1979, 1978, 1977, 1976, 1975, 1974, 1973, 1972, 1971, 1970, 1969, 1968, 1967, 1966, 1965, 1964, 1963, 1962, 1961, 1960, 1959, 1958, 1957, 1956, 1955, 1954, 1953, 1952, 1951, 1950, 1949, 1948, 1947, 1946, 1945, 1944, 1943, 1942, 1941, 1940, 1939, 1938, 1937, 1936, 1935, 1934, 1933, 1932, 1931, 1930, 1929, 1928, 1927, 1926, 1925, 1924, 1923, 1922, 1921, 1920, 1919, 1918, 1917, 1916, 1915, 1914, 1913, 1912, 1911, 1910, 1909, 1908, 1907, 1906, 1905, 1904, 1903, 1902, 1901, 1900, 1899, 1898, 1897, 1896, 1895, 1894, 1893, 1892, 1891, 1890, 1889, 1888, 1887, 1886, 1885, 1884, 1883, 1882, 1881, 1880, 1879, 1878, 1877, 1876, 1875, 1874, 1873, 1872, 1871, 1870, 1869, 1868, 1867, 1866, 1865, 1864, 1863, 1862, 1861, 1860, 1859, 1858, 1857, 1856, 1855, 1854, 1853, 1852, 1851, 1850, 1849, 1848, 1847, 1846, 1845, 1844, 1843, 1842, 1841, 1840, 1839, 1838, 1837, 1836, 1835, 1834, 1833, 1832, 1831, 1830, 1829, 1828, 1827, 1826, 1825, 1824, 1823, 1822, 1821, 1820, 1819, 1818, 1817, 1816, 1815, 1814, 1813, 1812, 1811, 1810, 1809, 1808, 1807, 1806, 1805, 1804, 1803, 1802, 1801, 1800, 1799, 1798, 1797, 1796, 1795, 1794, 1793, 1792, 1791, 1790, 1789, 1788, 1787, 1786, 1785, 1784, 1783, 1782, 1781, 1780, 1779, 1778, 1777, 1776, 1775, 1774, 1773, 1772, 1771, 1770, 1769, 1768, 1767, 1766, 1765, 1764, 1763, 1762, 1761, 1760, 1759, 1758, 1757, 1756, 1755, 1754, 1753, 1752, 1751, 1750, 1749, 1748, 1747, 1746, 1745, 1744, 1743, 1742, 1741, 1740, 1739, 1738, 1737, 1736, 1735, 1734, 1733, 1732, 1731, 1730, 1729, 1728, 1727, 1726, 1725, 1724, 1723, 1722, 1721, 1720, 1719, 1718, 1717, 1716, 1715, 1714, 1713, 1712, 1711, 1710, 1709, 1708, 1707, 1706, 1705, 1704, 1703, 1702, 1701, 1700, 1699, 1698, 1697, 1696, 1695, 1694, 1693, 1692, 1691, 1690, 1689, 1688, 1687, 1686, 1685, 1684, 1683, 1682, 1681, 1680, 1679, 1678, 1677, 1676, 1675, 1674, 1673, 1672, 1671, 1670, 1669, 1668, 1667, 1666, 1665, 1664, 1663, 1662, 1661, 1660, 1659, 1658, 1657, 1656, 1655, 1654, 1653, 1652, 1651, 1650, 1649, 1648, 1647, 1646, 1645, 1644, 1643, 1642, 1641, 1640, 1639, 1638, 1637, 1636, 1635, 1634, 1633, 1632, 1631, 1630, 1629, 1628, 1627, 1626, 1625, 1624, 1623, 1622, 1621, 1620, 1619, 1618, 1617, 1616, 1615, 1614, 1613, 1612, 1611, 1610, 1609, 1608, 1607, 1606, 1605, 1604, 1603, 1602, 1601, 1600, 1599, 1598, 1597, 1596, 1595, 1594, 1593, 1592, 1591, 1590, 1589, 1588, 1587, 1586, 1585, 1584, 1583, 1582, 1581, 1580, 1579, 1578, 1577, 1576, 1575, 1574, 1573, 1572, 1571, 1570, 1569, 1568, 1567, 1566, 1565, 1564, 1563, 1562, 1561, 1560, 1559, 1558, 1557, 1556, 1555, 1554, 1553, 1552, 1551, 1550, 1549, 1548, 1547, 1546, 1545, 1544, 1543, 1542, 1541, 1540, 1539, 1538, 1537, 1536, 1535, 1534, 1533, 1532, 1531, 1530, 1529, 1528, 1527, 1526, 1525, 1524, 1523, 1522, 1521, 1520, 1519, 1518, 1517, 1516, 1515, 1514, 1513, 1512, 1511, 1510, 1509, 1508, 1507, 1506, 1505, 1504, 1503, 1502, 1501, 1500, 1499, 1498, 1497, 1496, 1495, 1494, 1493, 1492, 1491, 1490, 1489, 1488, 1487, 1486, 1485, 1484, 1483, 1482, 1481, 1480, 1479, 1478, 1477, 1476, 1475, 1474, 1473, 1472, 1471, 1470, 1469, 1468, 1467, 1466, 1465, 1464, 1463, 1462, 1461, 1460, 1459, 1458, 1457, 1456, 1455, 1454, 1453, 1452, 1451, 1450, 1449, 1448, 1447, 1446, 1445, 1444, 1443, 1442, 1441, 1440, 1439, 1438, 1437, 1436, 1435, 1434, 1433, 1432, 1431, 1430, 1429, 1428, 1427, 1426, 1425, 1424, 1423, 1422, 1421, 1420, 1419, 1418, 1417, 1416, 1415, 1414, 1413, 1412, 1411, 1410, 1409, 1408, 1407, 1406, 1405, 1404, 1403, 1402, 1401, 1400, 1399, 1398, 1397, 1396, 1395, 1394, 1393, 1392, 1391, 1390, 1389, 1388, 1387, 1386, 1385, 1384, 1383, 1382, 1381, 1380, 1379, 1378, 1377, 1376, 1375, 1374, 1373, 1372, 1371, 1370, 1369, 1368, 1367, 1366, 1365, 1364, 1363, 1362, 1361, 1360, 1359, 1358, 1357, 1356, 1355, 1354, 1353, 1352, 1351, 1350, 1349, 1348, 1347, 1346, 1345, 1344, 1343, 1342, 1341, 1340, 1339, 1338, 1337, 1336, 1335, 1334, 1333, 1332, 1331, 1330, 1329, 1328, 1327, 1326, 1325, 1324, 1323, 1322, 1321, 1320, 1319, 1318, 1317, 1316, 1315, 1314, 1313, 1312, 1311, 1310, 1309, 1308, 1307, 1306, 1305, 1304, 1303, 1302, 1301, 1300, 1299, 1298, 1297, 1296, 1295, 1294, 1293, 1292, 1291, 1290, 1289, 1288, 1287, 1286, 1285, 1284, 1283, 1282, 1281, 1280, 1279, 1278, 1277, 1276, 1275, 1274, 1273, 1272, 1271, 1270, 1269, 1268, 1267, 1266, 1265, 1264, 1263, 1262, 1261, 1260, 1259, 1258, 1257, 1256, 1255, 1254, 1253, 1252, 1251, 1250, 1249, 1248, 1247, 1246, 1245, 1244, 1243, 1242, 1241, 1240, 1239, 1238, 1237, 1236, 1235, 1234, 1233, 1232, 1231, 1230, 1229, 1228, 1227, 1226, 1225, 1224, 1223, 1222, 1221, 1220, 1219, 1218, 1217, 1216, 1215, 1214, 1213, 1212, 1211, 1210, 1209, 1208, 1207, 1206, 1205, 1204, 1203, 1202, 1201, 1200, 1199, 1198, 1197, 1196, 1195, 1194, 1193, 1192, 1191, 1190, 1189, 1188, 1187, 1186, 1185, 1184, 1183, 1182, 1181, 1180, 1179, 1178, 1177, 1176, 1175, 1174, 1173, 1172, 1171, 1170, 1169, 1168, 1167, 1166, 1165, 1164, 1163, 1162, 1161, 1160, 1159, 1158, 1157, 1156, 1155, 1154, 1153, 1152, 1151, 1150, 1149, 1148, 1147, 1146, 1145, 1144, 1143, 1142, 1141, 1140, 1139, 1138, 1137, 1136, 1135, 1134, 1133, 1132, 1131, 1130, 1129, 1128, 1127, 1126, 1125, 1124, 1123, 1122, 1121, 1120, 1119, 1118, 1117, 1116, 1115, 1114, 1113, 1112, 1111, 1110, 1109, 1108, 1107, 1106, 1105, 1104, 1103, 1102, 1101, 1100, 1099, 1098, 1097, 1096, 1095, 1094, 1093, 1092, 1091, 1090, 1089, 1088, 1087, 1086, 1085, 1084, 1083, 1082, 1081, 1080, 1079, 1078, 1077, 1076, 1075, 1074, 1073, 1072, 1071, 1070, 1069, 1068, 1067, 1066, 1065, 1064, 1063, 1062, 1061, 1060, 1059, 1058, 1057, 1056, 1055, 1054, 1053, 1052, 1051, 1050, 1049, 1048, 1047, 1046, 1045, 1044, 1043, 1042, 1041, 1040, 1039, 1038, 1037, 1036, 1035, 1034, 1033, 1032, 1031, 1030, 1029, 1028, 1027, 1026, 1025, 1024, 1023, 1022, 1021, 1020, 1019, 1018, 1017, 1016, 1015, 1014, 1013, 1012, 1011, 1010, 1009, 1008, 1007, 1006, 1005, 1004, 1003, 1002, 1001, 1000, 999, 998, 997, 996, 995, 994, 993, 992, 991, 990, 989, 988, 987, 986, 985, 984, 983, 982, 981, 980, 979, 978, 977, 976, 975, 974, 973, 972, 971, 970, 969, 968, 967, 966, 965, 964, 963, 962, 961, 960, 959, 958, 957, 956, 955, 954, 953, 952, 951, 950, 949, 948, 947, 946, 945, 944, 943, 942, 941, 940, 939, 938, 937, 936, 935, 934, 933, 932, 931, 930, 929, 928, 927, 926, 925, 924, 923, 922, 921, 920, 919, 918, 917, 916, 915, 914, 913, 912, 911, 910, 909, 908, 907, 906, 905, 904, 903, 902, 901, 900, 899, 898, 897, 896, 895, 894, 893, 892, 891, 890, 889, 888, 887, 886, 885, 884, 883, 882, 881, 880, 879, 878, 877, 876, 875, 874, 873, 872, 871, 870, 869, 868, 867, 866, 865, 864, 863, 862, 861, 860, 859, 858, 857, 856, 855, 854, 853, 852, 851, 850, 849, 848, 847, 846, 845, 844, 843, 842, 841, 840, 839, 838, 837, 836, 835, 834, 833, 832, 831, 830, 829, 828, 827, 826, 825, 824, 823, 822, 821, 820, 819, 818, 817, 816, 815, 814, 813, 812, 811, 810, 809, 808, 807, 806, 805, 804, 803, 802, 801, 800, 799, 798, 797, 796, 795, 794, 793, 792, 791, 790, 789, 788, 787, 786, 785, 784, 783, 782, 781, 780, 779, 778, 777, 776, 775, 774, 773, 772, 771, 770, 769, 768, 767, 766, 765, 764, 763, 762, 761, 760, 759, 758, 757, 756, 755, 754, 753, 752, 751, 750, 749, 748, 747, 746, 745, 744, 743, 742, 741, 740, 739, 738, 737, 736, 735, 734, 733, 732, 731, 730, 729, 728, 727, 726, 725, 724, 723, 722, 721, 720, 719, 718, 717, 716, 715, 714, 713, 712, 711, 710, 709, 708, 707, 706, 705, 704, 703, 702, 701, 700, 699, 698, 697, 696, 695, 694, 693, 692, 691, 690, 689, 688, 687, 686, 685, 684, 683, 682, 681, 680, 679, 678, 677, 676, 675, 674, 673, 672, 671, 670, 669, 668, 667, 666, 665, 664, 663, 662, 661, 660, 659, 658, 657, 656, 655, 654, 653, 652, 651, 650, 649, 648, 647, 646, 645, 644, 643, 642, 641, 640, 639, 638, 637, 636, 635, 634, 633, 632, 631, 630, 629, 628, 627, 626, 625, 624, 623, 622, 621, 620, 619, 618, 617, 616, 615, 614, 613, 612, 611, 610, 609, 608, 607, 606, 605, 604, 603, 602, 601, 600, 599, 598, 597, 596, 595, 594, 593, 592, 591, 590, 589, 588, 587, 586, 585, 584, 583, 582, 581, 580, 579, 578, 577, 576, 575, 574, 573, 572, 571, 570, 569, 568, 567, 566, 565, 564, 563, 562, 561, 560, 559, 558, 557, 556, 555, 554, 553, 552, 551, 550, 549, 548, 547, 546, 545, 544, 543, 542, 541, 540, 539, 538, 537, 536, 535, 534, 533, 532, 531, 530, 529, 528, 527, 526, 525, 524, 523, 522, 521, 520, 519, 518, 517, 516, 515, 514, 513, 512, 511, 510, 509, 508, 507, 506, 505, 504, 503, 502, 501, 500, 499, 498, 497, 496, 495, 494, 493, 492, 491, 490, 489, 488, 487, 486, 485, 484, 483, 482, 481, 480, 479, 478, 477, 476, 475, 474, 473, 472, 471, 470, 469, 468, 467, 466, 465, 464, 463, 462, 461, 460, 459, 458, 457, 456, 455, 454, 453, 452, 451, 450, 449, 448, 447, 446, 445, 444, 443, 442, 441, 440, 439, 438, 437, 436, 435, 434, 433, 432, 431, 430, 429, 428, 427, 426, 425, 424, 423, 422, 421, 420, 419, 418, 417, 416, 415, 414, 413, 412, 411, 410, 409, 408, 407, 406, 405, 404, 403, 402, 401, 400, 399, 398, 397, 396, 395, 394, 393, 392, 391, 390, 389, 388, 387, 386, 385, 384, 383, 382, 381, 380, 379, 378, 377, 376, 375, 374, 373, 372, 371, 370, 369, 368, 367, 366, 365, 364, 363, 362, 361, 360, 359, 358, 357, 356, 355, 354, 353, 352, 351, 350, 349, 348, 347, 346, 345, 344, 343, 342, 341, 340, 339, 338, 337, 336, 335, 334, 333, 332, 331, 330, 329, 328, 327, 326, 325, 324, 323, 322, 321, 320, 319, 318, 317, 316, 315, 314, 313, 312, 311, 310, 309, 308, 307, 306, 305, 304, 303, 302, 301, 300, 299, 298, 297, 296, 295, 294, 293, 292, 291, 290, 289, 288, 287, 286, 285, 284, 283, 282, 281, 280, 279, 278, 277, 276, 275, 274, 273, 272, 271, 270, 269, 268, 267, 266, 265, 264, 263, 262, 261, 260, 259, 258, 257, 256, 255, 254, 253, 252, 251, 250, 249, 248, 247, 246, 245, 244, 243, 242, 241, 240, 239, 238, 237, 236, 235, 234, 233, 232, 231, 230, 229, 228, 227, 226, 225, 224, 223, 222, 221, 220, 219, 218, 217, 216, 215, 214, 213, 212, 211, 210, 209, 208, 207, 206, 205, 204, 203, 202, 201, 200, 199, 198, 197, 196, 195, 194, 193, 192, 191, 190, 189, 188, 187, 186, 185, 184, 183, 182, 181, 180, 179, 178, 177, 176, 175, 174, 173, 172, 171, 170, 169, 168, 167, 166, 165, 164, 163, 162, 161, 160, 159, 158, 157, 156, 155, 154, 153, 152, 151, 150, 149, 148, 147, 146, 145, 144, 143, 142, 141, 140, 139, 138, 137, 136, 135, 134, 133, 132, 131, 130, 129, 128, 127, 126, 125, 124, 123, 122, 121, 120, 119, 118, 117, 116, 115, 114, 113, 112, 111, 110, 109, 108, 107, 106, 105, 104, 103, 102, 101, 100, 99, 98, 97, 96, 95, 94, 93, 92, 91, 90, 89, 88, 87, 86, 85, 84, 83, 82, 81, 80, 79, 78, 77, 76, 75, 74, 73, 72, 71, 70, 69, 68, 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59, 58, 57, 56, 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 39, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0						
8.1	Reduzir o tempo de espera por consultas e exames especializados	Pactuar com o consórcio intermunicipal múltiplos de consultas geriatricas e de especialidades e exames prioritários para pessoas idosas frágeis	Tempo médio de espera; nº de consultas e exames realizados	Redução de 30% no tempo médio de espera até dezembro/2028 (linha de base: 2026; 2025, 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, 1999, 1998, 1997, 1996, 1995, 1994, 1993, 1992, 1991, 1990, 1989, 1988, 1987, 1986, 1985, 1984, 1983, 1982, 1981, 1980, 1						

Nº	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos financeiros	Recursos humanos e materiais
8.3	Manter atualizada a estratificação de vulnerabilidade	Ampliar a aplicação do IVCF-20 e do IVCF-19 e realizar anualmente os levantamentos nas pessoas idosas frágeis	Porcentual cobertura da população idosa	Cobertura de 95% até maio/2026	Médio e contínuo	Sec. de Saúde	SI-MAS; Agentes Comunitários de Saúde	Toda população idosa	Recursos próprios da saúde, sem custo adicional relevante	Equipes da ESF e Agentes Comunitários de Saúde; acesso ao SIPI e formulários de IVCF-20 e IVCF-19
8.4	Monitorar e manter atualizada a rede de atenção à pessoa idosa	Conduzir o cadastro de todos os atores municipais no CERAPI, incluindo os serviços privados e da sociedade civil, e revisá-lo semestralmente (Decreto nº 04/2026, art. 2º, inciso V)	Nº de atores cadastrados; nº de revisões semestrais realizadas	100% dos atores cadastrados até maio/2027; revisões por ano de 2027 a 2029	Curto e contínuo	Comitê Municipal do PAPI e SI-MAS	Todas as secretarias; entidades da sociedade civil; SEMPI	Gestão pública população idosa	Recursos próprios, sem custo adicional relevante	Técnico referência designado pelo Comitê, acesso ao formulário CERAPI e tempo de equipe para visitas de verificação
8.5	Qualificar a base de dados da população idosa	Encaminhar junto ao SIPI o universo de referência usado no cálculo da cobertura, recalcular o indicador e enviar ao Censo 2026 (IBGE SIPIA, tabela 9514) ou de IPARDES a desagregação por base idosa e sexo, mantendo painel municipal atualizado	Base de referência cadastrada; cobertura recalculada; painel atualizado	Base encaminhada e cobertura recalculada até maio/2027; painel revisado anualmente até 2029	Curto e contínuo	Sec. de Saúde e SI-MAS	Comitê Municipal do PAPI; SEMPI; IPARDES	Gestão pública população idosa	Recursos próprios, sem custo adicional relevante	Técnico de referência da saúde e da assistência social; acesso ao SIPI ao IBGE SIPIA e ao Caderno Estatístico do IPARDES
EIXO 8: CUIDADO										
8.1	Oferecer cuidado diário e aliviar a sobrecarga das famílias	Elaborar estudo de viabilidade e projeto de Centro-Dia para pessoas idosas, regionalizado ou em parceria com outras equipes, a fim de captar recursos para sua implantação	Estudo concluído; Centro-Dia em funcionamento ou vagas contratualizadas	Estudo até maio/2027; serviço em funcionamento até maio/2029	Curto e médio	SI-MAS	SEMPPI; Governo Federal; CMDI	Pessoas idosas com dependência e suas famílias	FMDI e transferências voluntárias/recursos próprios, sem vínculo obrigatório de receita, livre do tesouro municipal.	Equipe mínima do serviço a definir no projeto, com coordenação, cuidadores e apoio técnico; imóvel acessível, mobiliário adequado e equipamentos de estimulação cognitiva

Nº	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Parceiros	Público-alvo	Recursos financeiros	Recursos humanos e materiais
8.2	Identificar os cuidadores familiares e ampliar o acesso a benefícios	Realizar busca ativa domiciliar para inclusão dos cuidadores no Cadastro de Cuidadores do Paraná	Nº de cuidadores cadastrados; nº de famílias incluídas na Base de Cuidador Familiar	100% das pessoas idosas frágeis com cuidador identificado até maio/2027	Curto (2027)	Sec. de Saúde	Agentes Comunitários de Saúde; SI-MAS (CRAS); SEMPI	Cuidadores familiares e pessoas idosas acamadas ou frágeis	Recursos próprios, sem custo adicional relevante	Agentes Comunitários de Saúde e equipe do CRAS; acesso à plataforma do Cadastro de Cuidadores; combustível para busca ativa
8.3	Apoiar e capacitar quem cuida	Oferecer capacitação e grupo de apoio para cuidadores familiares	Nº de cuidadores capacitados; nº de encontros realizados	Um ciclo de capacitação por ano e encontros bimestrais do grupo de apoio a partir de 2027	Curto e contínuo	Sec. de Saúde e SI-MAS	ESF; CRAS; SEMPI	Cuidadores familiares	FMDI; recursos próprios; Estímulo a definir no PPA e na LOA	Profissionais da saúde e da assistência social com formação; sala; material didático e apoio para o deslocamento dos cuidadores
8.4	Garantir acolhimento de longa permanência com qualidade	Manter e monitorar a contratualização de vagas em LPA com acompanhamento das pessoas idosas acamadas e dos vínculos familiares	Nº de vagas contratualizadas; nº de acompanhamentos realizados	100% das pessoas idosas acamadas com acompanhamento semestral	Contínuo	SI-MAS	LPA; Quilombos do Iguaçu; Caratinga; CMDI	Pessoas idosas em acolhimento institucional	Recursos próprios da SI-MAS; FMDI; Estímulo a definir no PPA e na LOA	Assistente social e psicólogo para acompanhamento; transporte para visitas; técnicas semestrais

Elaboração: Comitê Municipal do PAPI de Espigão Alto do Iguaçu, com assessoria SEMPI/IBID, 2026.

6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento deste plano será contínuo e coordenado pelo Comitê Municipal do PAPI, em articulação com o CMDI. O monitoramento verifica o cumprimento das metas e indicadores da matriz do capítulo 5 e permite ajustes de prazos e recursos conforme a realidade orçamentária do município e a atualização dos dados no CERAPI e no SIPI.

6.1. Acompanhamento contínuo e relatórios semestrais

O Comitê Municipal se reúne ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação da coordenação, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 045/2026. Em cada reunião, as secretarias responsáveis informam o andamento das ações sob sua responsabilidade, as dificuldades encontradas e as medidas de correção. As decisões e os encaminhamentos são registrados em ata.

A cada semestre, o Comitê elabora relatório de acompanhamento e o encaminha ao CMDI e à SEMPI, conforme o art. 2º do Decreto nº 048/2026. O relatório do primeiro semestre é consolidado em junho de cada ano e o do segundo semestre em dezembro, fechando o ciclo anual.

6.2. Avaliação anual e revisão do plano

Ao final de cada ano de vigência, em dezembro de 2027, 2028 e 2029, o Comitê apresenta ao CMDI o relatório anual de monitoramento do Plano de Ação, conforme o art. 6º do Decreto nº 045/2026, com as metas cumpridas, as justificativas para as metas não alcançadas e as propostas de revisão. As alterações aprovadas pelo CMDI serão incorporadas ao plano, e uma versão resumida do relatório será divulgada nos canais oficiais da Prefeitura. Nesse momento, o Comitê também verifica a atualização dos cadastros no CERAPI e no SIPI.

A primeira revisão anual, em dezembro de 2027, tem caráter especial: incorporará os resultados da escuta presencial complementar prevista na ação 6.3, o cadastro concluído da rede, os números do Cadastro de Cuidadores e a base populacional esclarecida. Com essas informações, as metas dos anos seguintes podem ser recalibradas sobre uma linha de base confiável.

6.3. Prestação de contas final

Em dezembro de 2030, ao encerrar o ciclo do plano, o Comitê elaborará o Relatório Final, com a análise dos resultados alcançados nos quatro anos em cada eixo. O relatório será apresentado ao CMDI para apreciação e divulgado à população, encaminhado à SEMPI e ao Comitê Gestor Estadual do PAPI, conforme o art. 2º, inciso VII, do Decreto nº 045/2026, enviado à plataforma da Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial da Saúde, conforme recomenda o Anexo 6 do Guia Orientativo, e utilizado como base para o novo diagnóstico e para o planejamento do próximo ciclo quadriênio.

6.4. Painel de metas do quadriênio

O painel a seguir reúne, por ano, os compromissos assumidos na matriz. Serve de instrumento rápido de conferência nas reuniões bimestrais do Comitê.

Quadro 8 - Painel de metas do quadriênio por ano de conclusão

Ano	Metas com prazo de conclusão no ano
2027	Projeto das calçadas concluído; levantamento de transporte rural; lei das adaptações domiciliares; regulamentação do aluguel social; turma de dança; fluxo de enfrentamento à violência; escuta presencial complementar com adendo ao diagnóstico; cadastro no CERAPI concluído; base populacional esclarecida; cuidadores cadastrados; estudo do Centro-Dia; guia de direitos publicado
2028	Execução das calçadas em curso; rotas de transporte social implantadas; mapeamento do saneamento; polos itinerantes nas regiões rurais; vitória de 100% das agências e lotéricas; projeto do parque; fluxo hospitalar pactuado; cobertura de 95% na estratificação
2029	Hidroginástica em funcionamento; redução de 30% no tempo de espera por consultas e exames; Centro-Dia em funcionamento
2030	Calçadas readequadas em 100% do trecho previsto; parque implantado; 50% dos estabelecimentos notificados adequados; 50% dos domicílios mapeados com saneamento atendido; aumento de 20% nos participantes do SCFV; 100% das pessoas idosas em alta vulnerabilidade com moradia adaptada; relatório final do quadriênio

7. APROVAÇÃO

Este Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa 2027-2030 foi elaborado pelo Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, validado pelas secretarias responsáveis pelas ações e submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma da legislação vigente.

 Sandra Mara Bertencelo Secretária Municipal de Assistência Social Coordenação do Comitê Municipal do PAPI	 Izabel de Aguiar Bertencelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
--	---

 Agenor Bertencelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de outubro de 2026.

8. ANEXOS

Integram este Plano de Ação, como partes indissociáveis:

Quadro 9 - Anexos do Plano de Ação Municipal

Anexo	Documento
Anexo I	Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município de Espigão Alto do Iguaçu, 2026, com o Quadro Resumo nos nove eixos
Anexo II	Plano Municipal de Direitos do Idoso 2026-2029 e Resolução CMDI nº 008/2025 que o aprovou
Anexo III	Decreto Municipal nº 045, de 22 de junho de 2026, que institui o Comitê Municipal do PAPI
Anexo IV	Decreto Municipal nº 048, de 29 de junho de 2026, que nomeia os membros do Comitê Municipal do PAPI
Anexo V	Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que aprova o Diagnóstico Situacional e este Plano de Ação
Anexo VI	Decreto Municipal que aprova este Plano de Ação, em cumprimento ao 7º passo do Guia Orientativo
Anexo VII	Adendo do Diagnóstico Situacional com os resultados da escuta presencial complementar, a ser incorporado até setembro de 2027, conforme a ação 6.3
Anexo VIII	Relatórios semestrais e anuais de monitoramento, incorporados ao longo da vigência

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 1994.

BRASIL. Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996. Regulamenta a Lei nº 8.842/1994. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 jul. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa, com a redação dada pela Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Decreto nº 045, de 22 de junho de 2026. Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Diário Oficial Eletrônico do Município, ed. 3523, 26 jun. 2026.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Decreto nº 048, de 29 de junho de 2026. Nomeia os membros do Comitê Municipal do PAPI. Diário Oficial Eletrônico do Município, 2026.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Lei Municipal nº 635/2014. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Lei Municipal nº 725/2017. Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa. Espigão Alto do Iguaçu: Comitê Municipal do PAPI, 2026.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Resolução nº 008, de 29 de setembro de 2025. Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Direitos do Idoso para o quadriênio 2026-2029. Diário Oficial Eletrônico do Município, ed. 3343, 03 out. 2025.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Resolução nº 009, de 29 de setembro de 2025. Aprova a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para o exercício de 2026. Diário Oficial Eletrônico do Município, ed. 3343, 03 out. 2025.

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Plano Municipal de Direitos do Idoso, quadriênio 2026-2029. Espigão Alto do Iguaçu: Secretaria Municipal de Assistência Social, set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Projeção populacional 2025-2050. Curitiba: IPARDES.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento. Madri, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Guia Global: Cidade Amiga do Idoso. Genebra: OMS, 2008.

PARANÁ. Lei nº 22.189, de 13 de novembro de 2024. Institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 2024.

PARANÁ. Decreto nº 12.862, de 2 de março de 2026. Regulamenta o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 2026.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI). Guia Orientativo: dez passos para se tornar um Município Amigo da Pessoa Idosa. Curitiba: SEMPI, 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 233/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: MARCIO CANCI - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 233/2024/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 19/10/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **Concorrência Pública nº 011/2026/PMEAI**, cujo objeto é Concessão de Direito Real de Uso de 01 (Um) Imóvel Urbano de propriedade da Prefeitura Municipal, que será(ão) destinado(s) à instalação de Indústria/Prestação de Serviços/Comércio e/ou para desenvolvimento de atividades relacionadas a educação, cultura, assistência social ou demais atividades correlatas, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Mensal R\$	Classificação
01	EDSON LUIS KAZMIERCZAK LTDA – ME	100,00	1º

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de outubro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Natalicio de Jesus da Luz, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 011/2026/PMEAI**, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso de 01 (Um) Imóvel Urbano de propriedade da Prefeitura Municipal, que será(ão) destinado(s) à instalação de Indústria/Prestação de Serviços/Comércio e/ou para desenvolvimento de atividades relacionadas a educação, cultura, assistência social ou demais atividades correlatas, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após a análise e verificação da(s) documentação(s) apresentada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	EDSON LUIS KAZMIERCZAK LTDA – ME

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 22 de outubro de 2026.



MARCIO BONELLA
Agente de Contratação



ROZELI SOUZA
Membro



NATALICIO DE JESUS DA LUZ
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2026-CMPB
EXCLUSIVO ME E EPP

A Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 03/2026, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, no dia 03 de novembro de 2026, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA, NOVA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FRANQUIA MENSAL DE 2.000 PÁGINAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal, na Rua das Hortênsias, 1235, Centro, bem como por solicitação via e-mail – camara@cmpbr.pr.gov.br ou no www.camaportobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 22 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência
PORTARIA nº 0268/2026
Data: 20 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 0161/2026, de 14 de outubro de 2026, expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, e ponderando a vinculação dos Servidores da Câmara ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo nos dias 30 de outubro de 2026, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

**ARMINDO RIGO**
Presidente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 064/2026

De 20 de outubro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº472/2015 do Município de Porto Barreiro.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a servidora ANDREA WOLFF LAGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Setor de Recursos Humanos – RH, em caráter temporário, durante o período de afastamento da servidora JOSIANE DOS SANTOS MARCANSONI, em razão de licença-maternidade.

Art. 2º A presente designação terá vigência durante o período de licença-maternidade da servidora Josiane, podendo ser encerrada antecipadamente ou prorrogada conforme a necessidade da Administração Pública e a legislação aplicável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 20 de outubro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:6441041294
9

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294
Dados: 2026.10.21 11:22:09 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.br, pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 084/2026
DATA: 06/10/2026

Ementa: Concede Progressão Funcional no Serviço Público no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Barreiro - PR, ao Servidor abaixo relacionado em razão de aprovação na avaliação de desempenho, na forma legal.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	DO NÍVEL/REF	PARA O NÍVEL/REF
Gean Rafael Kasper	Agente Administrativo	01/02/2016	AA2	AA3

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2026.

ARMINDO RIGO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-15
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026
CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 011/2026.
Tipo: menor preço
Sob regime de empreitada por preço global,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTIUSO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO TURISMO RURAL, NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 38090006 E NOTA DE EMPENHO Nº 2026ME01343.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de outubro de 2026, até às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de novembro de 2026, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 22 de outubro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRAB. EM TRANSP. ROD. DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ		Página: 1
Contabilidade		Data: 07/07/2026
Balanco Patrimonial		Hora: 10:13:52
Consolidação: Empresa	Grav: 4	Encerrado em: 31/12/2025
ATIVO		680.820,98
CIRCULANTE		483.996,51
CAIXA E EQUIVALENTES		48.475,85
CAIXA		237,31
BANCO CONTA MOVIMENTO		48.238,54
CREDITOS		445.519,66
APLICACOES FINANCEIRAS		438.536,37
ADIANTEMENTOS		6.983,29
PERMANENTE		186.825,47
IMOBILIZADO		186.825,47
BENS MOVEIS		175.519,79
BENS IMOVEIS		51.114,94
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		-39.809,26
TOTAL DO ATIVO		680.820,98
PASSIVO		680.820,98
CIRCULANTE		15.586,18
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO		15.568,18
OBRIGACOES SALARIAIS		5.465,04
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		10.103,14
PATRIMONIO SOCIAL		665.232,80
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		525.519,23
SUPERAVIT ACUMULADO		525.519,23
RESERVAS		139.733,57
RESERVAS		139.733,57
TOTAL DO PASSIVO		680.820,98
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informacoes e na documentacao apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 680.820,98 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).		
VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO PRESIDENTE CPF 243.279.649-72		PAULO SERGIO BUHRER CONTADOR CRC 040192/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026/PMQI

OBJETO: BUSCAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.
TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR - ITEM.
MODO DE DISPUTA: "ABERTO" (Índico I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

- 1.2. O recebimento das propostas terá início às 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2026.
- 1.3. o recebimento das propostas será até 08:59 horas do dia 10 de novembro de 2026.
- 1.4. a abertura das propostas terá início às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2026
- 1.5. a sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2026

LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de compras – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br).

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

Quedas do Iguaçu, 22 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026/PMQI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONOMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas/minutos do dia 26/10/2026.
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas/minutos do dia 09/11/2026.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09/11/2026.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/11/2026.
- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 22 de outubro de 2026.
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 7º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 091/2022/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CONECTA TELECOM LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM + 1 PONTO NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 091/2022/PMEAI CELEBRADO EM 18 DE MAIO DE 2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE, DISTRIBUÍDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PMEAI, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM MAIS R\$ 651,77 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 41.970,48 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 42.622,25 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER NECESSIDADE DO REFERIDO SERVIÇO NO NOVO LOCAL CONSTANTE DO ANEXO I, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º.
ASSINATURA: 16/10/2026.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PROCESSANTE - PORTARIA Nº 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (DEFESA PRÉVIA)

O Presidente da Comissão Processante do Município de Porto Barreiro/PR, designada pela Portaria nº 052/2026, no uso de suas atribuições, CITA E INTIMA a empresa ÔMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 53.877.877/0001-21, para, querendo, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA e especificar as provas que pretenda produzir nos autos do Processo Administrativo nº 06/2026. O procedimento apura inexecução contratual grave e abandono da obra de Construção de Creche Municipal (Programa Infância Feliz Paraná), objeto do Contrato Administrativo nº 29/2025 (Concorrência Eletrônica nº 03/2025), sujeitando-se à rescisão unilateral contratual (art. 137, I) e às sanções do art. 156 da mesma Lei (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e inidoneidade), além de perdas e danos e execução da garantia. A íntegra dos autos e da imputação pode ser obtida junto à Comissão Processante, na sede da Prefeitura Municipal (Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro/PR), ou pelo e-mail prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br. A defesa escrita poderá ser protocolada presencialmente no endereço supra ou remetida ao aludido e-mail oficial. A ausência de manifestação importará preclusão, prosseguindo o feito com esteio nas provas coligidas.

Porto Barreiro/PR, 22 de outubro de 2026.

ELIAS SOUZA BANDEIRA
Presidente da Comissão Processante | OAB/PR 40.885

DOE SANGUE.
SALVE VIDAS.
Um ato de amor que faz a diferença.

Correio
DO POVO DO PARANÁ